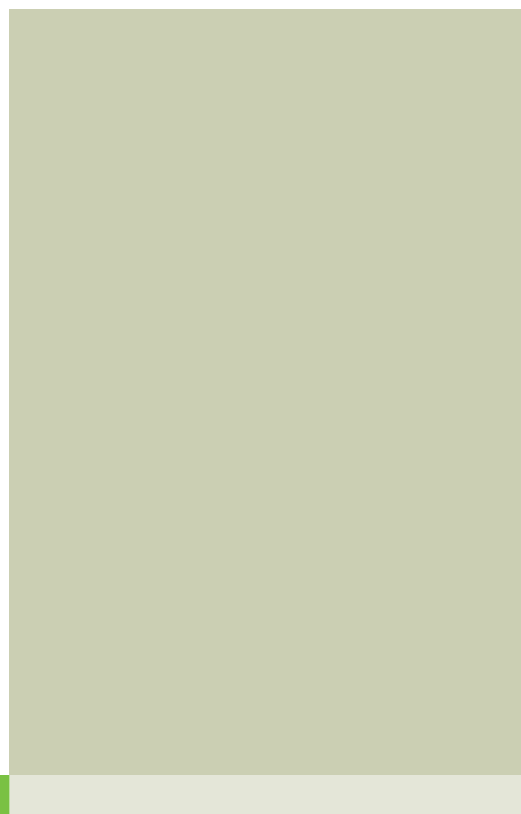


Relatórios

Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho em 2020

Relatório de Atividades

Aprovado pelo Conselho Consultivo para a Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho (nos termos do artigo 3.º do Regulamento que rege este órgão)



Catálogo Recomendada

Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho em 2020: Relatório de atividades/Autoridade para as Condições do Trabalho; coord. Direção de Serviços para a Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho – Lisboa: ACT, 2022 - 119 p., 30 cm

Dados Estatísticos/Relatórios/ Acidentes de Trabalho/Doenças profissionais/Segurança e Saúde no Trabalho/ Campanhas de Segurança e Saúde no Trabalho/Relatórios de atividade/Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho/ Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho/Técnicos de Segurança no Trabalho/Portugal

AUTOR

ACT - Autoridade para as Condições do Trabalho

COORDENAÇÃO

DSPSST - Direção de Serviços para a Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho

COMPOSIÇÃO

DID – Divisão de Informação e Documentação

EDITOR

ACT - Autoridade para as Condições do Trabalho

EDIÇÃO

Outubro de 2022

Índice

ÍNDICE	2
ÍNDICE DOS QUADROS	4
ACRÓNIMOS E ABREVIATURAS	6
1. INTRODUÇÃO	8
2. ORGANIZAÇÃO DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NOS LOCAIS DE TRABALHO	9
2.1. <i>Enquadramento legal da segurança e saúde no trabalho</i>	9
2.2. <i>Atividades preventivas desenvolvidas pelos empregadores</i>	10
3. ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS.....	23
3.1. <i>Os Acidentes de Trabalho</i>	23
3.2. <i>Os Acidentes de Trabalho comunicados à ACT</i>	27
3.3. <i>As Doenças Profissionais</i>	32
4. ESTRATÉGIA NACIONAL PARA A SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO 2015-2020 - <i>POR UM TRABALHO SEGURO, SAUDÁVEL E PRODUTIVO (ENSST 2015-2020)</i> ...	44
5. CONSELHO CONSULTIVO PARA A PROMOÇÃO DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO	45
6. AGÊNCIA EUROPEIA PARA A SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO – ACT COMO PONTO FOCAL NACIONAL.....	47
7. REGULAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS PROFISSIONAIS	54
7.1. <i>Serviços de segurança e saúde no trabalho</i>	54
7.2. <i>Certificação de Entidades formadoras</i>	59
7.3. <i>Acesso à profissão de técnico de segurança no trabalho e de técnico superior de segurança no trabalho</i>	61
8. APOIO A PROJETOS APRESENTADOS POR ENTIDADES EXTERNAS	63
9. DIA NACIONAL DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA NO TRABALHO	64
10. MIND SAFETY II – SAFETY MATTERS! – PROGRAMA ERASMUS +	65
11. REFERENCIAL DE EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO.....	67
12. PROMOÇÃO DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - MEIO ESCOLAR	69
13. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (AP)	70
14. PLANO AMIANTO	71
15. KIT DA EMPRESA E DO TRABALHADOR.....	72
16. SIACT – NOVO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA ACT.....	72
17. PROJETO SIMPLEX.....	74
18. FICHAS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA QUÍMICA (ICSCs - INTERNATIONAL CHEMICAL SAFETY CARDS).....	74
19. COOPERAÇÃO INTERNACIONAL EM MATÉRIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO	76

20.	OUTRAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	80
21.	PARCERIAS E PROTOCOLOS	84
22.	COMISSÕES TÉCNICAS.....	85
23.	GRUPOS DE TRABALHO	91
24.	SERVIÇO INTERNO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA ACT.....	104
25.	MEDIDAS E AÇÕES PREVISTAS PARA 2021.....	106
	ANEXOS - FICHAS DE PROJETO.....	110

Índice dos Quadros

- Quadro 1** - Número de Unidades Locais com resposta ao Anexo D e, de trabalhadores abrangidos pelos Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho
- Quadro 2** - Número de Unidades Locais, segundo a organização dos Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho
- Quadro 3** - Número de Unidades Locais, segundo a modalidade da Organização dos Serviços de Segurança no Trabalho
- Quadro 4** - Número de ações de consulta aos trabalhadores e participantes
- Quadro 5** - Número de ações de formação, segundo o tema da formação
- Quadro 6** - Número de Unidades Locais, que identificaram fatores de risco
- Quadro 7** - Número de trabalhadores exposto a fatores de risco e número de avaliações efetuadas, segundo o fator de risco
- Quadro 8** - Número de Unidades Locais que identificaram fatores de risco físico, segundo o agente
- Quadro 9** - Número de Unidades Locais que identificaram fatores de risco químico, segundo os agentes mais frequentes
- Quadro 10** - Número de Unidades Locais que identificaram fatores de risco biológico, segundo o grupo a que pertencem
- Quadro 11** - Número de Unidades Locais que identificaram fatores de risco relacionados com a atividade, capazes de originar alterações do sistema musculoesquelético
- Quadro 12** - Número de Unidades Locais que identificaram fatores de risco psicossociais e organizacionais, segundo o agente
- Quadro 13** - Número de Unidades Locais que identificaram outros fatores de risco para a Segurança e Saúde dos trabalhadores no local de trabalho, segundo o agente
- Quadro 14** - Evolução da sinistralidade - Acidentes de Trabalho
- Quadro 15** - Acidentes de Trabalho (mortais e não mortais) e Acidentes de Trabalho Mortais, por atividade económica
- Quadro 16** - Acidentes de Trabalho Mortais objeto de inquérito tratados pela ACT, no período entre 2018 e 2020, por tipo de acidente
- Quadro 17** - Acidentes de Trabalho graves objeto de inquérito tratados pela ACT, no período entre 2018 e 2020, por tipo de acidente
- Quadro 18** - Acidentes de Trabalho mortais objeto de inquérito tratados pela ACT, no período entre 2018 e 2020, por setor de atividade
- Quadro 19** - Acidentes de Trabalho graves objeto de inquéritos tratados pela ACT, no período entre 2018 e 2020, por setor de atividade
- Gráfico 20** - Evolução das Doenças Profissionais certificadas
- Gráfico 21** - Evolução por género e ano de certificação
- Quadro 22** - Número de Doenças Profissionais certificadas por natureza da incapacidade, género, escalão etário (à entrada) e ano de certificação
- Quadro 23** - Evolução de Doenças Profissionais certificadas, por fator de risco (sem e com incapacidade)
- Quadro 24** - Número de Doenças Profissionais certificadas por natureza da incapacidade, diagnóstico clínico e ano de certificação
- Quadro 25** - Número de Doenças Profissionais certificadas por secção de CAE
- Quadro 26** - Número de Doenças Profissionais certificadas por natureza da incapacidade, por distrito de residência e ano de certificação

- Quadro 27** – Seminários apoiados pela EU-OSHA em 2020 para divulgação de vários Programas da EU-OSHA
- Quadro 28** - Seminários/Workshops/Webinars coorganizadas em 2020 pelo PFN da EU-OSHA para promover uma Cultura de Segurança e Saúde no Trabalho
- Quadro 29** - Sessões presenciais com a mascote europeia da segurança – Napo
- Quadro 30** - Publicação em 2020 de ferramentas – OiRA
- Quadro 31** - Regulação dos serviços de segurança no trabalho – Autorização de Empresas Prestadoras de Serviços Externos em 2020
- Quadro 32** - Regulação dos Serviços de Segurança no Trabalho - Dispensa de Serviços Internos, em 2020
- Quadro 33** - Regulação dos Serviços de Segurança no Trabalho - Auditorias a empresas prestadoras de Serviços Externos, em 2018
- Quadro 34** - Autorização para o desenvolvimento das atividades de segurança no trabalho pelo empregador ou, trabalhador designado
- Quadro 35** - Processos de regulação da atividade formativa
- Quadro 36** – Emissão de Títulos Profissionais de técnico superior de segurança no trabalho e de técnico de segurança no trabalho
- Quadro 37** – Taxas pela emissão de Títulos Profissionais de técnico superior de segurança no trabalho e de técnico de segurança no trabalho
- Quadro 38** – Reconhecimento de qualificações profissionais e autorização para o exercício da profissão de TSST ou de TST
- Gráfico 39** – Participação em eventos internacionais em Segurança e Saúde no Trabalho (presenciais e virtuais)
- Quadro 40** – Acolhimento de delegações estrangeiras
- Quadro 41** – Representações asseguradas pela ACT, no âmbito da Segurança e Saúde no Trabalho
- Quadro 42** – Publicações de Segurança e Saúde no Trabalho, nas redes sociais da ACT – 2020
- Quadro 43** – Divulgação de informação de Segurança e Saúde no Trabalho, na internet

ANEXOS - Fichas de projeto:

- Ficha projeto 01** - Kit da Empresa
- Ficha projeto 02** - Kit do Trabalhador
- Ficha projeto 07** - Campanha Europeia Locais Seguros e Saudáveis 2020-2022
- Ficha projeto 08** - Relançamento do PROAP
- Ficha projeto 09** - Referencial de Educação para o Mundo do Trabalho
- Ficha projeto 10** - Promoção da SST na Administração Pública
- Ficha projeto 11** - Plano de Eliminação do Amianto
- Ficha projeto 12** - *Mind Safety II – Safety Matters (ano 2)*
- Ficha projeto 17** - Projeto Simplex ACT

Acrónimos e abreviaturas

ACAPO	Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal
ACT	Autoridade para as Condições do Trabalho
AESST	Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho
AECOPS	Associação de Empresas de Construção e Obras Públicas e Serviços
AEpra	Associação de Empresas Portuguesas de Remoção de Amianto
AICCOPN	Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Públicas
AICE	Associação dos Industriais De Construção De Edifícios
ANQEP	Agência Nacional para a Qualificação e do Ensino Profissional
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
APSEI	Associação Portuguesa de Segurança
AR	Assembleia da República
AT	Acidentes de Trabalho
BTE	Boletim do Trabalho e Emprego
CAP	Confederação dos Agricultores de Portugal
CCP	Confederação do Comércio e Serviços de Portugal
CGTP-IN	Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional
CIP	Confederação Empresarial de Portugal
CML	Camara Municipal de Lisboa
CPA	Código do Procedimento Administrativo
CT	Comissão técnica
CTA	Comissão Técnica do Amianto
CTIC	Centro Tecnológico das Indústrias do Couro
CTP	Confederação do Turismo Português
DNPST	Dia Nacional de Prevenção da Segurança no Trabalho
DGAE	Direção-Geral das Atividades Económicas
DGAEP	Direção-Geral da Administração e do Emprego Público
DGAL	Direção-Geral das Autarquias Locais
DGERT	Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho
DGS	Direção-Geral da Saúde
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças
DP	Doenças Profissionais
DPRP	Departamento de Proteção contra os Riscos Profissionais
DR	Diário da República
DSPSST	Direção de Serviços para a Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho
ECHA	<i>European Chemicals Agency</i>
EEAT	Estatísticas Europeias de Acidentes de Trabalho
EEE	Espaço Económico Europeu
ENETOSH	<i>European Network Education and Training in Occupational Safety and Health</i>
ENSST	Estratégia Nacional para a Segurança e Saúde no Trabalho
EPSE	Empresa Prestadora de Serviços Externos
ESTESC	Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra
ETD	Empregador/Trabalhador Designado
EU-OSHA	Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho
FEVICOM	Federação Portuguesa dos Sindicatos da Construção, Cerâmica e Vidro
GEP	Gabinete de Estratégia e Planeamento
GT	Grupo de Trabalho
IEFP	Instituto de Emprego e Formação Profissional
IGT	Inspeção-Geral do Trabalho
INA	Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas
INCDPM	<i>Institutul National de Cercetare-Dezvoltare pentru Protectia Muncii Alexandru Darabont</i>
INE	Instituto Nacional de Estatística
INR	Instituto Nacional para a Reabilitação
INSA	Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge
IPQ	Instituto Português da Qualidade
ISCSP	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa

ISHST	Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho
ISS	Instituto da Segurança Social
MCA	Materiais Contendo Amianto
MTSSS	Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OiRA	<i>Online Interactive Risk Assessment</i>
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONS	Organismo de Normalização Sectorial
OPP	Ordem dos Psicólogos Portugueses
PFN	Ponto Focal Nacional
PME	Pequenas e Médias Empresas
PROAP	Programa Operacional de Apoio à Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho
RCDA	Resíduos de Construção e demolição Contendo Amianto
RCM	Resolução do Conselho de Ministros
REGESP	Regulamento de Gestão do Programa Operacional de Apoio à Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho
RJPSST	Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho
SETACOP	Sindicato da Construção, Obras Públicas e Serviços
SST	Segurança e Saúde no Trabalho
SIIGEP	Sistema de Incentivos à Inovação na Gestão Pública
TST	Técnico de Segurança no Trabalho
TSST	Técnico Superior de Segurança no Trabalho
UE	União Europeia
UGT	União Geral de Trabalhadores

1. Introdução

A Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) é um organismo da administração direta do Estado, integrado no Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS), que tem por missão a promoção da melhoria das condições de trabalho, através da fiscalização do cumprimento das normas em matéria laboral e o controlo do cumprimento da legislação relativa à segurança e saúde no trabalho, bem como a promoção de políticas de prevenção dos riscos profissionais, quer no âmbito das relações laborais privadas, quer no âmbito da Administração Pública.

A ACT é constituída pelos Serviços Centrais sediados em Lisboa, por 3 Direções de Serviços, 10 Divisões e 32 Serviços Desconcentrados.

Nos termos da Lei Orgânica, a ACT integra um órgão, denominado por Conselho Consultivo para a Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho, que incorpora as organizações de empregadores e trabalhadores com assento na Comissão Permanente de Concertação Social.

Este Relatório de Atividades da área da promoção da segurança e saúde no trabalho, descreve as principais atividades desenvolvidas a nível nacional, pela ACT, no ano de 2020, conforme decorre do previsto na Resolução da Assembleia da República n.º 44/2001 de 7 de junho, que instituiu o dia 28 de abril como Dia Nacional da Prevenção e Segurança no Trabalho (DNPST).

2. Organização da segurança e saúde no trabalho nos locais de trabalho

2.1. Enquadramento legal da segurança e saúde no trabalho

A Diretiva Quadro 89/391/CEE é o diploma basilar da política de segurança e saúde no trabalho, proteção dos trabalhadores e do ambiente laboral, apresentando uma abordagem holística sobre a prevenção dos riscos profissionais, através de medidas destinadas a promover a melhoria contínua da segurança e saúde dos trabalhadores no local de trabalho.

A transposição da Diretiva 89/391/CEE para o ordenamento jurídico português operou-se, pela primeira vez, com a publicação do Decreto-Lei n.º 441/91 de 14 de novembro e, atualmente, através da Lei n.º 102/2009 de 10 de setembro, na sua atual redação.

De referir que para além do regime jurídico referido, existe um conjunto de diplomas específicos, correspondentes, em regra, à transposição das diretivas comunitárias especiais de prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho.

Na prossecução da sua missão, a ACT tem como grande objetivo melhorar as condições de trabalho, pela diminuição da sinistralidade laboral e das doenças profissionais, adotando uma abordagem transversal e preventiva em relação a todos os fatores de trabalho, perspetivando níveis crescentes de segurança, saúde e bem-estar nos locais de trabalho com conseqüente impacto positivo na competitividade das empresas. As atividades desenvolvidas no âmbito da promoção da segurança e saúde no trabalho, inseridas na missão da ACT e alinhadas com os objetivos e medidas da Estratégia Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho 2015-2020 (ENSST 2015-2020), visam assegurar a disponibilização de informação e de instrumentos de gestão da segurança e saúde no trabalho, para empregadores, trabalhadores, e todas as partes interessadas, com vista à melhoria das condições de trabalho e a contínua valorização social do papel do trabalho.

2.2. Atividades preventivas desenvolvidas pelos empregadores

Em Portugal, os requisitos e obrigações relativos à segurança e saúde no trabalho são enquadrados legalmente pelo Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho (RJPSST), Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua redação atual. De acordo com o artigo 15.º da referida Lei, o empregador deve assegurar ao trabalhador condições de segurança e de saúde em todos os aspetos do seu trabalho e zelar, de forma contínua e permanente, pelo exercício da atividade em condições de segurança e de saúde para o trabalhador, com base nos princípios gerais de prevenção, abrangendo todos os riscos profissionais decorrentes da atividade no trabalho. Deve ainda promover uma gestão participada dos trabalhadores ao nível da segurança e saúde no trabalho, através da informação, consulta, formação dos trabalhadores e da eleição nas empresas dos seus representantes para a segurança e saúde no trabalho.

De acordo com o disposto no artigo 32.º da Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro, é uma obrigação do empregador, prestar anualmente informação sobre a atividade social da empresa, nomeadamente no que diz respeito à segurança e saúde no trabalho, através do preenchimento do Anexo D (Relatório Anual da Atividade do Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho), do Relatório Único (RU) definido na Portaria n.º 55/2010, de 21 de janeiro.

De seguida, apresenta-se uma breve análise de alguns dos dados extraídos da Coleção de Estatísticas do GEP, ao nível da segurança e saúde no trabalho. De referir que, aquando da elaboração do presente relatório, os últimos dados disponíveis são respeitantes ao ano de 2019.

Quadro 1 - Número de Unidades Locais com resposta ao Anexo D e de trabalhadores abrangidos pelos Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho¹

Anexo D – Relatório Único	2018	2019
Entidades Empregadoras com resposta a pelo menos um Anexo do RU	301.697	295.730
Entidades empregadoras com resposta ao anexo D	268.566	260.999
Unidades Locais com resposta ao anexo D	296.221	285.759
N.º de trabalhadores abrangidos	3.225.448	3.258.009

De acordo com a informação disponibilizada, verifica-se que em 2019, face a 2018, houve uma diminuição do número de entidades empregadoras (-2,8%) e do número de Unidades Locais (-3,5%) com resposta ao anexo D do RU. No entanto, verificou-se um aumento do número de trabalhadores, vinculados e não vinculados, que prestam a sua atividade nas instalações da entidade que preencheu este Anexo.

Quadro 2 - Número de Unidades Locais, segundo a organização dos Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho²

Organização dos Serviços de Segurança e Saúde	2018	2019
Sem organização	85.989	86.646
Apenas segurança	4.257	3.549
Apenas saúde	17.466	15.858
Ambos	188.509	179.706
Total	296.221	285.759

Quanto à *Organização dos Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho*, e tendo em conta a mesma fonte de informação, *apurou-se igualmente uma descida de 5,3% no número de Unidades Locais que organizaram pelo*

¹ Fonte: GEP/MTSSS – Estatísticas em Síntese Segurança e Saúde, Relatório Único – Anexo D, 2019; Coleção Estatísticas Segurança e Saúde 2019.

² Fonte: GEP/MTSSS – Estatísticas em Síntese Segurança e Saúde, Relatório Único – Anexo D, 2019; Coleção Estatísticas Segurança e Saúde 2019.

menos um dos serviços e uma descida de 4,7% das que organizaram ambos os serviços. Por outro lado, verificou-se um aumento de 0,8% no número de Unidades Locais sem organização de serviços de segurança e saúde no trabalho.

Se considerarmos a seção da atividade económica, do total de unidades locais que organizaram apenas os serviços de segurança no trabalho, 32% pertencem ao setor do comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos automóveis e motociclos e 20% ao setor do alojamento, restauração e similares, sendo igualmente estes dois setores que lideram na percentagem de unidades locais sem serviços organizados de segurança e saúde no trabalho (37%).

Quanto às atividades económicas que possuem ambos os serviços organizados (segurança e saúde), destacam-se os setores do comércio por grosso e a retalho e a reparação de veículos automóveis com 31%, e a indústria transformadora, com 13%.

Quadro 3 - Número de Unidades Locais, segundo a modalidade da Organização dos Serviços de Segurança no Trabalho³

Organização dos Serviços de Segurança	2018	2019
Interno	12.406	13.130
Comum	394	380
Externo	179.289	169.124
Empregador	512	512
Trabalhador Designado	165	109
Total	192.766	183.255

No que concerne ao tipo de modalidade de organização dos serviços de segurança no trabalho, verifica-se uma predominância da escolha da modalidade de organização de serviços externos por parte das Unidades Locais, (92,3%), embora se verifique em 2019 uma diminuição da contratualização deste tipo de serviços (-0,7%) face a 2018.

³ Fonte: GEP/MTSSS – Estatísticas em Síntese Segurança e Saúde, Relatório Único – Anexo D, 2019; Coleção Estatísticas Segurança e Saúde 2019.

Relativamente aos serviços internos, esta foi a única modalidade que aumentou, de 6,4% em 2018 para 7,1% em 2019.

Quanto à modalidade de atividades exercidas pelo Empregador mantem-se a percentagem de Unidades Locais, quer em 2018 como em 2019 (0,3%), e a adoção de serviços comuns ou do trabalhador designado teve um decréscimo em 2019, comparativamente com 2018.

No que concerne à atividade económica, de acordo com os dados disponibilizados pelo GEP, verifica-se que, em 2019, as modalidades de serviços acima mencionadas, à exceção da modalidade de trabalhador designado, predominam nos setores comércio por grosso e a retalho e reparação de veículos automóveis. A adoção da modalidade de trabalhador designado prevalece no setor de consultoria, científicas, técnicas e similares. Em termos de localização geográfica (por distrito), é notório uma predominância da adoção da modalidade de serviços de segurança no trabalho quer internos, comuns e externos na área de Lisboa, e as restantes modalidades na área do Porto (empregador e trabalhador designado).

Quadro 4 - Número de ações de consulta aos trabalhadores e participantes⁴

Ações de consulta trabalhadores/Participantes	-	2018	2019
Número de ações		140.238	154.887
Número de participantes		1.635.118	1.970.177

Quanto à consulta aos trabalhadores ao nível da segurança e saúde no trabalho, verifica-se no ano de 2019, comparativamente com o ano transato, o aumento deste tipo de ações, ou seja, foram realizadas mais 14.649 ações de consulta aos trabalhadores, destacando-se os setores do comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis (38.825) e da indústria extrativa (32.783).

Embora o maior número de ações de consulta aos trabalhadores tenha ocorrido no setor do comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis, não foi neste setor que se verificou o maior número de

⁴ Fonte: GEP/MTSSS – Estatísticas em Síntese Segurança e Saúde, Relatório Único – Anexo D, 2019; Coleção Estatísticas Segurança e Saúde 2019.

participantes, mas sim no setor da indústria transformadora, com uma participação de 594.560 trabalhadores. Comparativamente com a indústria transformadora, o comércio por grosso e a retalho e a reparação de veículos automóveis, teve uma participação de menos 145.062 trabalhadores (total de 449.498).

Quanto às razões da consulta aos trabalhadores, o maior número de ações foi registado no indicador *outras ações de consulta* (49.691), seguindo-se as *Medidas de SHST a aplicar* (48.046).

Quadro 5 - Número de ações de formação, segundo o tema da formação⁵

Temas das ações de formação	2018	2019
Riscos químicos	13.532	12.271
Riscos físicos	14.178	22.563
Riscos biológicos	3.844	5.141
Riscos psicossociais e organizacionais	15.585	16.119
Máquinas e equipamentos de trabalho	39.424	52.483
Trabalhos com riscos especiais	14.759	17.999
Ergonomia	33.402	35.470
Equipamentos de proteção coletiva	17.798	18.995
Equipamentos de proteção individual	36.462	47.506
Promoção da segurança	86.785	103.430
Primeiros socorros	21.494	24.614
Organização de emergência	28.716	26.731
Segurança contra incêndios	23.249	25.598
Legislação sobre SHST	22.785	24.297
Sinalização de segurança	31.402	33.796
Promoção da saúde	21.035	28.350
Outras ações de Formação	38.747	51.826
Total	463.197	547.189

⁵ Fonte: GEP/MTSSS – Estatísticas em Síntese Segurança e Saúde, Relatório Único – Anexo D, 2019; Coleção Estatísticas Segurança e Saúde 2019.

De acordo com a informação disponibilizada no quadro 5, verifica-se um aumento de 110.992 ações de formação em 2019, comparativamente com o ano 2018. Este acréscimo é generalizado nos vários temas de segurança e saúde no trabalho, embora importe salientar os seguintes aspetos: em 2019, verifica-se uma diminuição no número de ações de formação realizadas no âmbito da organização de emergência (-1.985) e dos riscos químicos (- 1.261); embora tenha existido um acréscimo das ações de formação sobre os riscos psicossociais e organizacionais (+534 comparativamente com o ano 2018), este foi o aumento menos significativo, quando comparado com as restantes temáticas; os temas mais abordadas em 2019, quando comparado com o ano de 2018, foi sobre a promoção da segurança (+16.645) e máquinas e equipamentos de trabalho (+13.059).

Foram ainda realizadas em 2019, mais 13.079 outras ações de formação, desconhecendo-se as temáticas das mesmas.

A maioria das ações de formação realizaram-se no setor do comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis (231.436), seguindo-se a indústria transformadora que liderou o número de ações sobre riscos químicos (3.510) e biológicos (947) e outras ações de formação (10.478), não identificadas; o setor da construção, teve o maior número de ações ministradas sobre o trabalho com riscos especiais (9.821).

Sem exceção, a maior parte das ações de formação realizaram-se em Lisboa.

Quadro 6 - Número de Unidades Locais que identificaram fatores de risco⁶

Fatores de Risco	2018	2019
Físico	74.320	72.382
Químico	24.693	25.707
Biológico	14.560	15.724
Relacionado com a atividade, capaz de originar alterações do sistema musculoesquelético	104.985	101.947

⁶ Fonte: GEP/MTSSS – Estatísticas em Síntese Segurança e Saúde, Relatório Único – Anexo D, 2019; Coleção Estatísticas Segurança e Saúde 2019.

Fatores de Risco	2018	2019
Psicossocial e Organizacional	39.738	39.074
Outro	71.278	72.471

Em 2019 os fatores de risco mais identificados pelas Unidades Locais, à exceção do fator designado como *Outro* (72.471), são: relacionado com a atividade, capaz de originar alterações do sistema musculoesquelético e o risco físico, embora em 2019 se verifique um decréscimo do número de ambos os fatores, comparativamente com 2018.

Comparativamente com o ano transato (2018) os fatores de risco, que tiveram um maior acréscimo foi o risco biológico (+1.164) e o risco químico (+1.014).

É no setor de atividade do comércio por grosso e a retalho e reparação de veículos automóveis, onde foi identificado o maior número de fatores de risco.

Quadro 7 - Número de trabalhadores exposto a fatores de risco e número de avaliações efetuadas, segundo o fator de risco⁷

Fatores de Risco	N.º Trabalhadores		N.º Avaliações	
	2018	2019	2018	2019
Físico	2.172.053	2.272.129	245.581	248.085
Químico	1.382.472	1.225.060	105.498	114.066
Biológico	501.941	547.676	45.764	44.299
Relacionado com a atividade, capaz de originar alterações do sistema musculoesquelético	2.926.841	3.184.961	270.210	292.713
Psicossocial Organizacional ^e	1.196.440	1.323.333	102.979	90.291
Outro	2.137.168	2.340.192	238.859	241.608

⁷ Fonte: GEP/MTSSS – Estatísticas em Síntese Segurança e Saúde, Relatório Único – Anexo D, 2019; Coleção Estatísticas Segurança e Saúde 2019.

Quando comparados os dados do quadro 7, verifica-se um aumento da exposição dos trabalhadores, aos vários fatores de risco, comparativamente com o ano de 2018, à exceção da exposição ao risco químico (- 157.412). O aumento mais significativo regista-se no indicador denominado de Outros (+203.024), não sendo identificado, quais os riscos em concreto, seguindo-se os riscos psicossociais e organizacionais (+126.893) e os riscos físicos (+100.076).

Relativamente ao número de avaliação dos riscos, denota-se um acréscimo das avaliações realizadas ao nível do risco relacionado com a atividade, capaz de originar alterações do sistema musculoesquelético (+22.503), riscos químicos (+8.568) e físicos (+2.504) e outros (+2.749).

Embora se tenha verificado, em 2019 o aumento do número de trabalhadores expostos aos riscos biológicos, psicossociais e organizacionais, em comparação com o ano de 2018 foram realizadas menos avaliações dos riscos nestes fatores: menos 12.688 (psicossociais e organizacionais) e menos 1.465 (biológicos).

A exceção dos trabalhadores expostos aos fatores de risco biológicos no setor de atividade da saúde e apoio social (177.671), e psicossociais e organizacionais no setor do comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis (282.026), os restantes trabalhadores pertencem à indústria transformadora.

Quadro 8 - Número de Unidades Locais que identificaram fatores de risco físico, segundo o agente⁸

Fatores de Risco Físico	2018	2019
Ruído	22.038	23.072
Vibrações	9.585	11.243
Radiações ionizantes	2.311	2.163
Radiações não ionizantes	6.701	7.115

⁸ Fonte: GEP/MTSSS – Estatísticas em Síntese Segurança e Saúde, Relatório Único – Anexo D, 2019; Coleção Estatísticas Segurança e Saúde 2019.

Fatores de Risco Físico	2018	2019
Iluminação	44.574	44.375
Ambiente Térmico	32.290	32.761
Outros	20.499	19.462

Comparativamente com o ano de 2018, verifica-se que na generalidade a identificação dos fatores de risco segundo os agentes identificados na tabela, não existem grandes flutuações ao nível de números. Salienta-se o acréscimo da identificação das vibrações (+1.658) e do ruído (+1.034), comparativamente a 2018.

No que concerne aos setores de atividade, os fatores de risco: ruído (7.988) e as vibrações (2.888) tiveram uma maior expressão na indústria transformadora; a iluminação (14.808), o ambiente térmico (9.780), as radiações não ionizantes (2.017) e outros agentes (5.681), no comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis as radiações ionizantes nas atividades da saúde e apoio social (1.309).

Quadro 9 - Número de Unidades Locais que identificaram fatores de risco químico, segundo os agentes mais frequentes⁹

Agentes químicos mais frequentes	2018	2019
Hidróxido de sódio	1.076	1.078
Hipoclorito de sódio, solução % Cl ativo	1.121	1.054
Mistura	2.325	2.568
Outros agentes químicos não especificados	19.658	20.318

Comparando os dados de 2018 e 2019, não se verificam alterações significativas ao nível da identificação de fatores de risco químico. Em 2019, regista-se o maior acréscimo de outros agentes químicos não especificados (+660 em 2019) e menos 67 UL a identificarem *Hipoclorito de sódio, solução % Cl ativo*.

Quanto aos setores de atividades, assume relevância a identificação de *Misturas* (672) e *Outros agentes químicos não especificados* (5.393) no

⁹ Fonte: GEP/MTSSS – Estatísticas em Síntese Segurança e Saúde, Relatório Único – Anexo D, 2019; Coleção Estatísticas Segurança e Saúde 2019.

setor comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis; *Hidróxido de sódio* (271) na indústria transformadora e *Hipoclorito de sódio, solução % Cl activo* (266) no setor do alojamento, restauração e similares.

Quadro 10 - Número de Unidades Locais que identificaram fatores de risco biológico, segundo o grupo a que pertencem¹⁰

Agentes biológicos, segundo grupo a que pertencem	2018	2019
Bactérias e afins	6.967	6.831
Vírus	6.147	4.871
Parasitas	1.067	742
Fungos	648	670
Outro fator de risco	11.251	12.448

À exceção dos fungos e de outros fatores de risco (não especificados), observa-se uma diminuição no número de UL que identificaram os restantes agentes (bactérias e afins, vírus e parasitas), no ano de 2019, face a 2018.

Em termos de setores de atividade, foi no setor de atividade da saúde e apoio social que se verificou o número mais elevado de identificação de vírus (1.984) e bactérias e afins (1.444) e no setor de captação, tratamento e distribuição de água a identificação de parasitas (454) e de fungos (303). Outros fatores de risco não especificado (2.675) estão associados ao setor do alojamento, restauração e similares.

Quadro 11 - Número de Unidades Locais que identificaram fatores de risco relacionados com a atividade, capazes de originar alterações do sistema musculoesquelético¹¹

Agentes	2018	2019
Trabalho monótono/repetitivo	16.128	17.882
Movimentação manual de cargas	63.112	62.878

¹⁰ Fonte: GEP/MTSSS – Estatísticas em Síntese Segurança e Saúde, Relatório Único – Anexo D, 2019; Coleção Estatísticas Segurança e Saúde 2019.

¹¹ Fonte: GEP/MTSSS – Estatísticas em Síntese Segurança e Saúde, Relatório Único – Anexo D, 2019; Coleção Estatísticas Segurança e Saúde 2019.

Agentes	2018	2019
Trabalho com equipamentos dotados de visor	49.724	51.374
Posições incorretas	72.000	69.945
Esforços e/ou movimentos extremados	9.526	11.631
Disposição incorreta dos componentes do posto de trabalho	1.040	1.083
Desadequação do mobiliário de trabalho	1.099	1.062
Desadequação dos equipamentos de trabalho	683	895
Outros	18.632	19.968

Do quadro 11, importa salientar que em 2019 a maioria dos fatores de risco relacionados com a atividade, capazes de originar alterações do sistema musculoesquelético, tiveram um acréscimo na sua identificação, à exceção das posições incorretas e da desadequação do mobiliário de trabalho, em que os números diminuíram, quando comparado com o ano de 2018.

Dois setores de atividade se destacam em 2019, o setor da construção com o agente denominado de *Disposição incorreta dos componentes do posto de trabalho* e a *Desadequação dos equipamentos de trabalho*; e os restantes agentes assumem relevância no comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis.

Quadro 12 - Número de Unidades Locais que identificaram fatores de risco psicossociais e organizacionais, segundo o agente¹²

Agente	2018	2019
Ritmos intensos de Trabalho	12.448	11.088
Trabalho monótono/repetitivo	5.853	5.811
Ausência de capacidade/possibilidade de decisão ou controlo sobre o trabalho	696	390
Exigências anormais de produtividade	879	805
Trabalho por turnos	6.163	5.904

¹² Fonte: GEP/MTSSS – Estatísticas em Síntese Segurança e Saúde, Relatório Único – Anexo D, 2019; Coleção Estatísticas Segurança e Saúde 2019.

Agente	2018	2019
Trabalho noturno	3.826	3.363
Trabalho suplementar	1.362	1.833
Trabalho com exposição a potenciais ameaças e agressões verbais	7.688	8.624
Trabalho com exposição a potenciais ameaças físicas	5.077	5.379
Assédio	599	582
Discriminação	125	259
Atentados contra a propriedade privada	347	301
Outros	19.614	21.576

Do quadro 12, conclui-se que houve, um aumento do número de UL que identificaram alguns fatores de risco psicossociais e organizacionais, em 2019: trabalho com exposição a potenciais ameaças e agressões verbais (+936), trabalho suplementar (+471), trabalho com exposição a potenciais ameaças físicas (+302) e discriminação (+134), e outros agentes não identificados (+1.962).

A maioria dos agentes identificados, verifica-se no setor do comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis, à exceção da *Ausência de capacidade/possibilidade de decisão ou controlo sobre o trabalho e trabalho noturno*, que assumem particular destaque no setor do alojamento, restauração e similares.

Quadro 13 - Número de Unidades Locais que identificaram outros fatores de risco para a Segurança e Saúde dos trabalhadores no trabalho, segundo o agente¹³

Agentes	2018	2019
Trabalho em instalações com elevada carga térmica	1.507	1.797
Trabalhos de escavação	1.353	1.462
Trabalho em altura	9.233	8.748

¹³ Fonte: GEP/MTSSS – Estatísticas em Síntese Segurança e Saúde, Relatório Único – Anexo D, 2019; Coleção Estatísticas Segurança e Saúde 2019.

Agentes	2018	2019
Trabalhos subterrâneos	83	86
Trabalho hiperbárico	37	30
Pavimentos perigosos	6.711	8.045
Trabalho em espaços confinados ou de reduzidas dimensões	1.344	1.342
Atmosferas explosivas	1.778	1.875
Queda de materiais ou objetos	30.549	32.095
Utilização de equipamentos de trabalho	39.226	42.467
Exposição a poeiras, aerossóis, fumos, gases e vapores	13.051	13.973
Trabalho com recipientes sob pressão	2.015	2.004
Trabalhos realizados em instalações elétricas	17.467	2.316
Trabalhos realizados com exposição a riscos associados à eletricidade	17.467	15.610
Outros agentes	37.343	36.704

Relativamente à identificação de outros fatores de risco para a segurança e saúde dos trabalhadores, segundo os agentes identificados no quadro acima, importa salientar dois factos: em 2019 um acréscimo na identificação da *Utilização de equipamentos de trabalho* (+3.241) e um decréscimo muito significativo na identificação de *Trabalhos realizados em instalações elétricas* (-15.151).

Quanto aos setores de atividade, assume particular destaque os seguintes setores, por agentes: construção (trabalhos de escavação, em altura, subterrâneos e realizados em instalações elétricas); indústria transformadora (trabalho em espaços confinados ou de reduzidas dimensões e com recipientes sob pressão, exposição a poeiras, aerossóis, fumos, gases e vapores); Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória (trabalho hiperbárico). Os restantes agentes encontram-se associados ao setor do comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis.

3. Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais

3.1. Os Acidentes de Trabalho

Tendo em conta que o tratamento estatístico do GEP segue a metodologia das Estatísticas Europeias de Acidentes de Trabalho (EEAT) cuja data prevista para o fim do processo é posterior à data de elaboração e publicação do presente Relatório, apresenta-se um quadro evolutivo com dados de 2014 a 2019, uma vez que as últimas estatísticas disponíveis são relativas a esse último ano (2019).

A recolha dos dados estatísticos é extraída através das participações de Acidentes de Trabalho, às companhias seguradoras.

Quadro 14 - Evolução da sinistralidade - Acidentes de Trabalho¹⁴

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Total de AT	203.548	208.457	207.567	209.390	195.761	196.202
Taxa incidência de AT	4.523,8	4.582,8	4.507,2	4.402,1	4.022,5	4.107,9
AT Mortais	160	161	138	140	103	104
Taxa incidência AT Mortais	3,6	3,5	3,0	2,9	2,1	2,2

¹⁴ Fonte: GEP/MTSSS – Estatísticas em Síntese Acidentes de trabalho, 2019; Coleção Estatísticas Segurança e Saúde 2019 (6 de agosto de 2021).

Em 2019 é de salientar um muito ligeiro acréscimo nos principais indicadores decorrentes da sinistralidade laboral, face a 2018, refletindo-se nas taxas de incidência tanto para o total de AT como para os AT com consequência mortal que sofreram também um ligeiro aumento. No entanto, quando comparado com os anos anteriores da série, os anos de 2018 e 2019 registaram indicadores muito mais favoráveis quer ao nível dos acidentes totais quer mortais.

Em relação à atividade económica, 24,7% do total de AT ocorreram na secção "C – indústria transformadora" e 26,9% dos acidentes mortais ocorreram na secção "F – construção". Face à população exposta ao risco, o sector onde a sinistralidade teve maior impacto foi o "F – construção" com 9.038,7 acidentes por cada 100 000 trabalhadores e, no caso dos acidentes com consequência mortal, esta taxa foi maior no sector "B – indústrias extrativas com 15,7 acidentes por 100 000 trabalhadores (ver quadro 15).

Quadro 15 - Acidentes de Trabalho (mortais e não mortais) e Acidentes de Trabalho Mortais, por atividade económica¹⁵

Designação CAE	Total		Total	
	2018	2019	2018	2019
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	6.818	6.635	15	15
Indústrias extrativas	789	764	5	2
Indústrias transformadoras	49.852	48.397	23	15
Eletricidade, gás, vapor e água	209	219	-	-
Captação, tratamento e distribuição de água	3.016	3.045	1	1
Construção	25.760	27.528	26	28
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	28.761	28.223	5	6
Transportes e armazenagem	11.054	11.240	10	13
Alojamento, restauração e similares	13.701	14.329	1	5
Atividades de informação e de comunicação	991	1.047	-	1
Atividades financeiras e de seguros	846	710	-	1
Atividades imobiliárias	831	788	-	-
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	2.790	3.051	-	1
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	15.749	14.930	7	6
Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	8.759	10.042	3	5
Educação	1.918	2.380	-	-
Atividades de saúde e apoio social	16.576	15.802	-	4
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	2.260	1.889	1	-
Outras atividades de serviços	3.858	4.286	4	1
Atividades das famílias empreg. de pessoal domést. e ativ. de prod. das famílias para uso próprio	801	799	-	-
Atividades dos organismos internacionais e outras instituições Extraterritoriais	18	19	-	-
CAE ignorada	404	79	-	-
Total		196.202	103	104

¹⁵ Fonte: GEP/MTSSS – Estatísticas em Síntese Acidentes de trabalho, 2019; Coleção Estatísticas Segurança e Saúde 2019 (6 de agosto de 2021).

De acordo com a informação disponibilizada pelo GEP e retratada no quadro 15 alusiva ao total dos acidentes de trabalho, e aos acidentes de trabalho mortais, referente aos anos de 2018 e 2019, poder-se-á concluir que:

- Nestes dois últimos anos, os setores de atividade que registam um maior número de acidentes de trabalho são:
 - a **indústria transformadora**, que nestes dois últimos anos registou um total de 98.249 acidentes de trabalho (mortais e não mortais). Embora em 2019, o número de acidentes tenha diminuído, estes continuam a ser muito elevados colocando este setor de atividade no topo da tabela ao nível de acidentes de trabalho. Em 2019, comparativamente com 2018, registaram-se menos 8 acidentes de trabalho mortais.
 - o **comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos**, nestes últimos dois anos regista um total de 56.984 acidentes de trabalho (mortais e não mortais). À semelhança do que sucedeu na indústria transformadora, no ano de 2019, em relação a 2018, este número aumentou, ainda que ligeiramente, tendo-se registado mais 568 acidentes totais, e 1 acidente mortal.
 - as **atividades de saúde e apoio social**, nos anos de 2018 e 2019 totalizaram 32.378 acidentes de trabalho mortais e não mortais, tendo em 2019 ocorrido menos 774 acidentes. Em 2019 ocorreram 4 acidentes de trabalho mortais, quando em 2018 não se registaram quaisquer acidentes mortais.
 - a **construção** em 2019, em relação ao ano de 2018, teve um aumento, dos acidentes de trabalho mortais e não mortais, mais 1.768 acidentes de trabalho, totalizando, nestes dois anos, 53.288 acidentes. Ao nível dos acidentes de trabalho mortais, teve um aumento de 2 acidentes de 2018 para 2019.

Em termos de localização geográfica, o maior número de acidentes de trabalho mortais e não mortais, quer em 2018, quer em 2019 ocorreu no Norte, seguido do Centro e da Área metropolitana de Lisboa (todos perfazendo 85% do total de acidentes de trabalho).

Quanto à dimensão da empresa o maior número de acidentes de trabalho (inclui os acidentes de trabalho mortais) concentraram-se nas micro e pequenas empresas (21% e 55%, respetivamente), correspondendo à tendência de anos anteriores decorrente da estrutura do tecido empresarial.

3.2. Os Acidentes de Trabalho comunicados à ACT

Os quadros seguintes evidenciam os acidentes de trabalho graves e mortais objeto de inquérito, por parte da ACT, por tipo de acidente e por setor de atividade económica.

Quadro 16 - Acidentes de Trabalho Mortais objeto de inquérito tratados pela ACT, no período entre 2018 e 2020, por tipo de acidente

Tipo de acidente	Ano da ocorrência			
	2018 ¹⁶	2019 ¹⁷	2020 ¹⁸	Incidência 2020
Nas instalações	116	84	86	83%
<i>In itinere</i>	15	9	4	4%
De viagem, transporte ou circulação	25	22	13	13%
TOTAL	156	115	103	100 %

Quadro 17 - Acidentes de Trabalho graves objeto de inquérito tratados pela ACT, no período entre 2018 e 2020, por tipo de acidente

Tipo de acidente	Ano da ocorrência			
	2018 ¹⁹	2019 ²⁰	2020 ²¹	Incidência 2020
Nas instalações	514	470	289	96%
<i>In itinere</i>	3	3	3	1%

¹⁶ Fonte: Relatório de Atividades da Inspeção ACT, 2018.

¹⁷ Fonte: Portal Estatística da ACT (SI), 19.04.2021.

¹⁸ Fonte: Portal Estatística da ACT (SI), 19.04.2021.

¹⁹ Fonte: Relatório de Atividades da Inspeção 2018.

²⁰ Fonte: Portal Estatística da ACT (SI), 19.04.2021.

²¹ Fonte: Portal Estatística da ACT (SI), 19.04.2021.

Tipo de acidente	Ano da ocorrência			
	2018 ¹⁹	2019 ²⁰	2020 ²¹	Incidência 2020
De viagem, transporte ou circulação	27	14	10	3%
TOTAL	544	488	302	100%

De acordo com os dados disponíveis nos quadros 16 e 17 sobre os acidentes de trabalho comunicados a esta Autoridade (graves e mortais), poder-se-á concluir que em 2020 ocorreu o menor número de acidentes de trabalho mortais comunicados à ACT, comparativamente com os dois últimos anos. O mesmo sucedeu com os acidentes graves comunicados a ACT. Tal facto, poderá ter uma relação direta com a pandemia provocada pelo Coronavírus, que por orientações do Governo, muitas empresas tiveram de fechar por longos períodos de tempo, sendo que algumas delas pararam por completo, outras mantiveram a atividade profissional em funcionamento, mas em regime de teletrabalho.

Dos anos em análise, verifica-se que continuam a ter uma maior expressão, os acidentes graves e mortais comunicados à ACT, que ocorreram nas instalações da entidade empregadora, seguindo-se os acidentes que ocorreram em viagem, transporte ou circulação.

Quadro 18 - Acidentes de Trabalho mortais objeto de inquérito tratados pela ACT, no período entre 2018 e 2020, por setor de atividade

Designação	2018 ²²	2019 ²³	2020 ²⁴	
	Total	Total	Total	Incidência
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	15	16	9	9%
Indústrias extrativas	4	3	2	2%
Indústrias transformadoras	37	16	15	15%

²² Fonte: Base de dados dinâmica, sitio eletrónico da ACT - recolha a 1.03.020.

²³ Fonte: Portal Estatística da ACT (SI), 19.04.2021.

²⁴ Fonte: Portal Estatística da ACT (SI), 19.04.2021.

Designação	2018 ²²	2019 ²³	2020 ²⁴	
	Total	Total	Total	Incidência
Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	2	1	0	0%
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	5	2	5	5%
Construção	43	35	33	32%
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	9	8	9	9%
Transportes e armazenagem	14	12	10	10%
Alojamento, restauração e similares	4	5	2	2%
Atividades de informação e de comunicação	0	0	1	1%
Atividades financeiras e de seguros	1	0	0	0%
Atividades imobiliárias	0	0	0	0%
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	6	0	0	0%
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	13	8	10	10%
Administração Pública e defesa; Segurança Social obrigatória	2	4	5	5%
Educação	0	0	0	0%
Atividades de saúde humana e apoio social	0	2	0	0%
Outras atividades de serviços	0	2	2	2%
Atividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e atividades de produção das famílias para uso próprio	0	1	0	0%
CAE ignorada	0	0	0	0%
TOTAL	156	115	103	100%

Os dados refletidos no quadro 18, permitem concluir que, os setores de atividade que comunicam à ACT a ocorrência de acidentes de trabalho mortais, continuam a ser fundamentalmente os setores da construção, da indústria transformadora, agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca, transportes e armazenagem, atividades administrativas e dos serviços de apoio.

A exceção do CAE designado como *Atividades administrativas e dos serviços de apoio* (registam mais dois acidentes de trabalho mortais, comparativamente com o ano de 2019), os setores de atividade anteriormente mencionados, registaram uma diminuição dos acidentes de trabalho mortais comunicados à ACT, ainda que não de forma muito significativa.

Em 2020, os setores que registaram um aumento do número de acidentes de trabalho mortais comunicados à ACT são os seguintes (comparativamente ao ano de 2019): captação, tratamento e distribuição de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição, comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos automóveis e motociclos, atividades de informação e de comunicação, administração pública e defesa e Segurança Social obrigatória.

Quadro 19 - Acidentes de trabalho graves objeto de inquérito tratados pela ACT, no período entre 2018 e 2020, por setor de atividade

Designação	2018 ²⁵	2019 ²⁶	2020 ²⁷	
	Total	Total	Total	Incidência
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	28	23	13	4%
Indústrias extrativas	8	6	7	2%
Indústrias transformadoras	166	146	73	24%

²⁵ Fonte: Base de dados dinâmica, sitio eletrónico da ACT - recolha a 1.03.020.

²⁶ Fonte: Portal Estatística da ACT (SI), 19.04.2021.

²⁷ Fonte: Portal Estatística da ACT (SI), 19.04.2021.

Designação	2018 ²⁵	2019 ²⁶	2020 ²⁷	
	Total	Total	Total	Incidência
Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	3	0	0	0%
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	11	12	5	2%
Construção	130	146	108	36%
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	64	40	32	11%
Transportes e armazenagem	27	23	10	3%
Alojamento, restauração e similares	21	9	0	0%
Atividades de informação e de comunicação	2	0	1	0%
Atividades financeiras e de seguros	1	0	1	0%
Atividades imobiliárias	1	4	1	0%
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	5	12	7	2%
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	58	47	29	10
Administração Pública e defesa; Segurança Social obrigatória	8	9	6	2%
Educação	0	0	0	0%
Atividades de saúde humana e apoio social	2	5	4	1%
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	4	2	2	1%
Outras atividades de serviços	2	4	3	1%
Atividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e atividades de produção das famílias para uso próprio	0	0	0	0%
CAE ignorada	3	0	0	0%
TOTAL	544	488	302	100%

Da leitura do quadro 19, nos últimos três anos em análise, assume particular relevância os números dos acidentes de trabalho graves comunicados à ACT relativos aos seguintes setores de atividade: indústria transformadora, construção, comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos automóveis e motociclos e atividades administrativas e dos serviços de apoio.

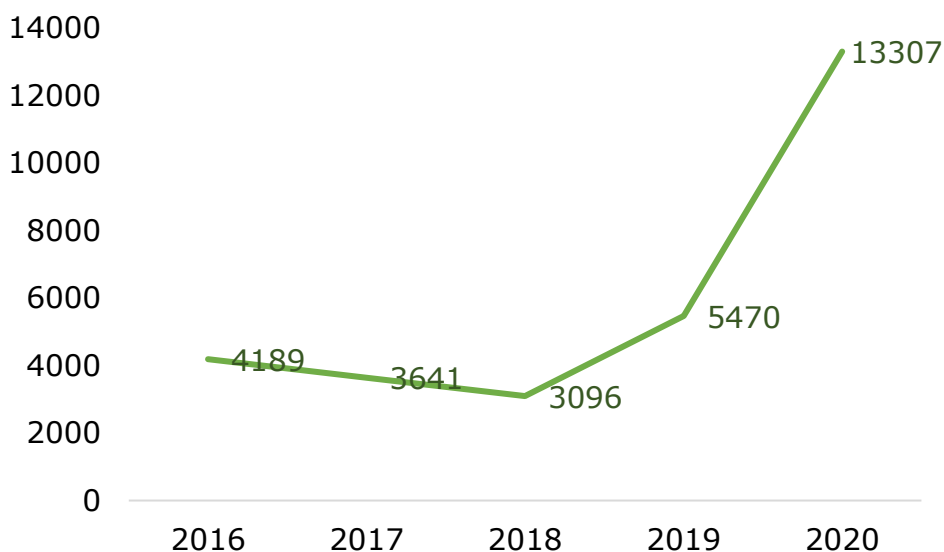
Nestes quatro setores de atividade é notório que no ano de 2020, comparativamente com 2018 e 2019, o número de acidentes de trabalho graves comunicados à ACT, diminuiu em todos eles, mais significativamente na indústria transformadora (-73 acidentes de trabalho graves do que em 2019) e na construção (-38 acidentes de trabalho graves do que em 2019).

Apenas três setores de atividade em 2020 comunicaram mais um acidente de trabalho grave à ACT, comparativamente com o ano transato, são eles a indústria extrativa, as atividades de informação e de comunicação, e atividades financeiras e de seguros.

3.3. As Doenças Profissionais

Relativamente às doenças profissionais, tal como nos anos anteriores, os dados estatísticos são fornecidos com base no Sistema de Estatísticas da Segurança Social (SESS/GRP), pelo Departamento de Proteção contra Riscos Profissionais (DPRP) do Instituto de Segurança Social, I.P. (ISS), no âmbito da Comunicação Obrigatória de Doenças Profissionais (n.º 1 do artigo 143.º da Lei n.º 98/2009 de 4 de setembro). Os dados apresentados reportam-se ao ano de 2020 e foram disponibilizados à ACT a 14 de abril de 2021 (último semestre de 2020), os quais poderão no decorrer do ano sofrer alterações.

Nos termos do n.º 1, do artigo 93.º da Lei n.º 98/2009 de 4 de setembro, *a proteção da eventualidade de doenças profissionais integra-se no âmbito material do regime geral de segurança social dos trabalhadores vinculados por contrato de trabalho e dos trabalhadores independentes e dos que sendo apenas cobertos por algumas eventualidades efetuem descontos nas respetivas contribuições com vista a serem protegidos pelo regime das doenças profissionais.*

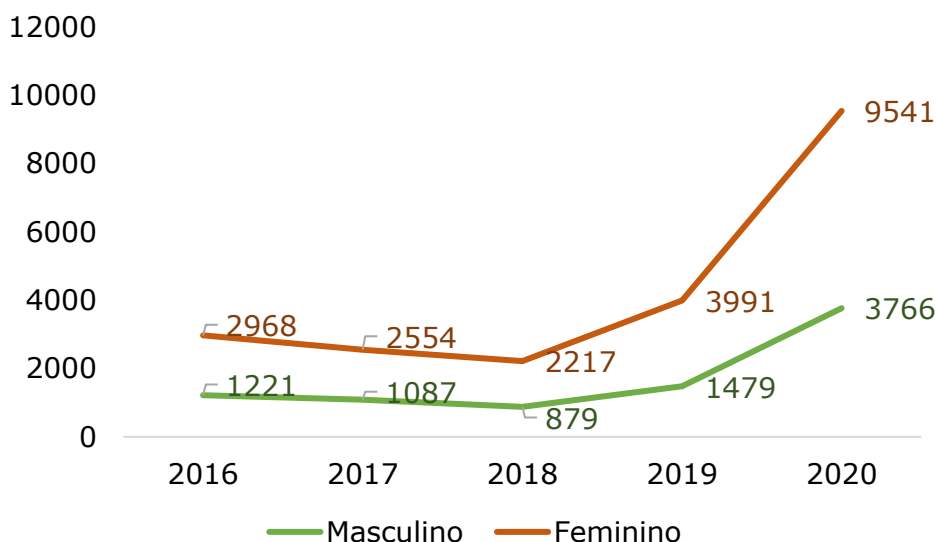
Gráfico 20 - Evolução das Doenças Profissionais certificadas²⁸

De acordo com os dados observados, registaram-se 14.485 participações obrigatórias em Portugal, tendo resultado um total de 13.307 casos de doenças profissionais certificadas em 2020, à data de 19 de março de 2021.

Quando comparados os dados do número de doenças profissionais certificadas entre 2016 e 2020, verifica-se que o maior número de doenças profissionais certificadas ocorreu em 2020. Relativamente aos dois últimos anos, verifica-se que em 2020 houve um crescimento de mais 7.837 doenças profissionais certificadas, comparativamente com o ano de 2019.

Em 2019 e 2020, foram efetivamente os anos em que foram registadas um menor número de doenças profissionais certificadas.

²⁸ Fonte: Dados de 2020 - Departamento de Proteção contra Riscos Profissionais (DPRP) do Instituto de Segurança Social, I.P. (ISS) – 19.03.2021.

Gráfico 21 - Evolução por género e ano de certificação²⁹

De acordo com o gráfico, verifica-se que desde o ano de 2016 que o género feminino tem liderado os números das doenças profissionais certificadas, com diferenças bastante significativas, quando comparadas com o género masculino.

No último ano o número de doenças profissionais certificadas, o género feminino teve um aumento de mais 5.775 casos, sendo este o aumento mais significativo, nos últimos cinco anos.

Entre 2016 e 2018 o número de doenças profissionais certificadas diminuiu, quer no género feminino, quer no género masculino, embora desde 2019 a tendência tem sido a subida constante dos números em ambos os géneros.

Este aumento poderá indiciar à retoma da atividade económica, sentida em anos anteriores ao de 2020, mas também do número de doenças profissionais associadas à COVID-19, bem como de uma maior consciencialização da sociedade em geral, para a temática relacionada com as doenças profissionais relacionadas com o trabalho.

²⁹ Fonte: Dados de 2020 - Departamento de Proteção contra Riscos Profissionais (DPRP) do Instituto de Segurança Social, I.P. (ISS) – 19.03.2021.

Quadro 22 – Número de Doenças Profissionais certificadas por natureza da incapacidade, género, escalão etário (à entrada) e ano de certificação³⁰

Escalão Etário (Data Entrada)	2019 Natureza da Incapacidade				2020 Natureza da Incapacidade			
	DP sem Incapacidade		DP com Incapacidade IPATH/IPATHIPP/IPA TQT/IPP		DP sem Incapacidade		DP com Incapacidade IPATH/IPATHIPP/IPA TQT/IPP ³¹	
	Total	Total	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Total
Até 19 anos	-	-	*	*	*	0	0	0
20 a 24 anos	0	3	34	11	45	*	*	14
25 a 29 anos	26	55	112	40	152	41	14	55
30 a 34 anos	82	111	169	71	240	200	77	277
35 a 39 anos	133	286	274	82	356	425	134	559
40 a 44 anos	236	549	368	130	498	916	334	1.250
45 a 49 anos	278	677	405	147	552	1.284	439	1.723
50 a 54 anos	349	917	514	156	670	1.805	523	2.328
55 a 59 anos	312	871	390	226	616	1.517	729	2.246
60 a 64 anos	107	424	173	124	297	833	427	1.260
65 a 69 anos	14	35	11	29	40	61	54	115
70 ou mais anos	0	5	*	*	*	*	*	9
Total	1.537	3.933	2.452	1.019	3.471	7.089	2.747	9.836

* A soma total das DP, poderá não corresponder aos valores totais, uma vez que a desagregação dos dados viola o segredo estatístico, pelo que não pode ser divulgado.

Quanto ao número de doenças profissionais certificadas por natureza da incapacidade e por escalão etário, poder-se-á concluir que em 2020 o maior número de doenças profissionais certificadas foi com incapacidade (9.836),

³⁰ Fonte: Dados de 2020 - Departamento de Proteção contra Riscos Profissionais (DPRP) do Instituto de Segurança Social, I.P. (ISS) – 19.03.2021.

³¹ IPATH - Incapacidade Permanente Absoluta para o Trabalho Habitual;

IPATHIPP - Incapacidade Permanente Absoluta para o Trabalho Habitual Incapacidade Permanente Parcial;

IPATQT - Incapacidade Permanente Absoluta para o Trabalho habitual;

IPP - Incapacidade Permanente Parcial.

e foram certificadas mais 5.903 doenças profissionais em 2020, comparativamente com 2019.

Relativamente às doenças profissionais certificadas sem incapacidade, estas também registaram um aumento em 2020, quando comparado com o ano transato, mais 1.934 doenças profissionais certificadas sem incapacidade.

Quanto ao escalão etário os trabalhadores mais fustigados encontram-se no escalão entre os 50 e 54 anos, quer nas doenças profissionais certificadas sem ou com incapacidade, de seguida o escalão dos 55 aos 59 anos e dos 45 aos 49 anos de idade. Em todos estes escalões, é o género feminino que possui os valores mais elevados de doenças profissionais certificadas sem ou com incapacidade.

O escalão etário onde se deteta um menor número de doenças profissionais certificadas sem incapacidade é entre os 65 e os 69 anos e entre os 20 e os 24 anos. As Doenças profissionais com incapacidade, regista-se em menor número, de acordo com a tabela acima, nos 70 ou mais anos e entre os 20 e os 24 anos de idade.

Comparativamente com o ano de 2019 ao nível dos escalões etários, a tendência mantem-se quanto aos escalões que registam maior e menor número de doenças profissionais certificadas, sem e com incapacidade.

É o género feminino que contrai o maior número de doenças profissionais certificadas sem ou com incapacidade, na faixa etária entre os 45 e os 59 anos de idade.

Quadro 23 - Evolução de Doenças Profissionais certificadas, por fator de risco (sem e com incapacidade)³²

Fator de risco	2016	2017	2018	2019	2020
Doenças provocadas por agentes químicos	5	1	0 *	5	0 *
Doenças do aparelho respiratório	190	103	142	83	151

³² Fonte: Dados de 2020 - Departamento de Proteção contra Riscos Profissionais (DPRP) do Instituto de Segurança Social, I.P. (ISS) – 19.03.2021.

Fator de risco	2016	2017	2018	2019	2020
Doenças cutâneas	113	15	*	27	20
Doenças provocadas por agentes físicos	3.850	3.499	2.918 *	5.340	12.571
Doenças infecciosas e parasitárias	17	18	11	9	36
Outros agentes causadores de doenças não incluídos na lista em vigor	14	5	3	6	526*
Total	4.189	3.641	3.096 *	5.470	13.307

* A soma total das DP quanto as DP com Incapacidade IPATH/IPATHIPP/IPATQT/IPP, poderá não corresponder aos valores totais, uma vez que a desagregação dos dados viola o segredo estatístico, pelo que não pode ser divulgado.

No quadro 23 verifica-se que, no ano de 2020, à exceção das doenças provocadas por agentes químicos e cutâneas, todos os restantes fatores de risco cresceram, nomeadamente as doenças provocadas por agentes físicos e outros agentes causadores de doenças não incluídos na lista em vigor, tiveram uma subida abrupta de novos casos de doenças profissionais certificadas.

Relativamente às doenças profissionais certificadas provocadas por agentes físicos, de 2019 para 2020, registaram-se mais 7.231 certificações no último ano. Estas doenças profissionais certificadas ficaram-se a dever a causas como o ruído, agentes mecânicos, sobrecarga sobre bainhas tendinosas, tecidos peritendinosos, inserções tendinosas ou musculares, pressão sobre nervos ou plexos nervosos devida à força aplicada, posição, ritmo, atitude de trabalho ou à utilização de utensílios ou ferramentas e outras doenças provocadas por agentes mecânicos e outros agentes físicos.

Quanto a outros agentes causadores de doenças não incluídos na lista em vigor, consta o fator de risco coronavírus, tendo sido certificadas 520 doenças profissionais sem incapacidade.

O maior número de doenças profissionais certificadas, foram com Incapacidade (IPATH/IPATHIPP/IPATQT/IPP), nomeadamente as doenças provocadas por agentes físicos e do aparelho respiratório. Sem incapacidade o maior número de doenças profissionais registou-se pelo fator de risco

associado aos agentes físicos e pelo coronavírus (outros agentes causadores de doenças não incluídos na lista em vigor).

Quadro 24 – Número de Doenças Profissionais certificadas por natureza da incapacidade, diagnóstico clínico e ano de certificação³³

Diagnóstico clínico	2019	2020 Natureza da incapacidade		
	Total	DP sem Incapacidade	DP com Incapacidade IPATH/IPATHI PP/IPATQT/IPp ³⁴	Total
Afeções músculo-esqueléticas	4.667	2.156	8.654	10.810
Cancro	4	0	8	8
Doenças infecto-contagiosas	3*	284	16	300
Efeitos alérgicos	26	*	24	24*
Efeitos irritantes na pele ou nas mucosas	6*	*	*	*
Outro diagnóstico	13	6	10	16
Perturbações de audição	198	243	131	374
Perturbações dentárias	-	0	*	0*
Perturbações hepáticas	0*	3	0	3
Perturbações neurológicas	430	506	823	1.329
Perturbações oculares	-	*	0	0*
Perturbações pulmonares	107	269	165	434
Perturbações cardiovascular	3*	-	-	-
Perturbações gastrointestinais	0*	-	-	-
Perturbações hematológicas	4	-	-	-
TOTAL	5.470	3.471	9.836	13.307

* A soma total das DP, poderá não corresponder aos valores totais, uma vez que a desagregação dos dados viola o segredo estatístico, pelo que não pode ser divulgado.

Quanto ao número de doenças profissionais certificadas, por tipo de

³³ Fonte: Dados de 2020 - Departamento de Proteção contra Riscos Profissionais (DPRP) do Instituto de Segurança Social, I.P. (ISS) – 19.03.2021.

³⁴ IPATH - Incapacidade Permanente Absoluta para o Trabalho Habitual;

IPATHIPP - Incapacidade Permanente Absoluta para o Trabalho Habitual Incapacidade Permanente Parcial;

IPATQT - Incapacidade Permanente Absoluta para o Trabalho habitual;

IPP - Incapacidade Permanente Parcial.

diagnóstico clínico em 2020, à semelhança do ano anterior, continuam a ser as afeções músculo-esqueléticas e as perturbações neurológicas que se destacam, com número mais elevado de certificações. As lesões músculo-esqueléticas relacionadas com atividade profissional, em relação a 2019, tiveram um acréscimo de 6.143 casos, destacando-se o elevado número destas doenças profissionais certificadas com incapacidade para o trabalhador (8.654).

Relativamente às perturbações neurológicas, em 2020 registaram-se mais 899 casos de doenças profissionais certificadas, quando comparado com o ano de 2019, sendo que a maioria foram consideradas doenças com incapacidade.

Destaca-se ainda, no ano de 2020 o número de doenças profissionais certificadas devido a doenças infectocontagiosas (total de 300), na sua maioria sem incapacidades para os trabalhadores (284).

Comparativamente com o ano de 2019, importa destacar que em 2020, registou-se um maior número de doenças profissionais certificadas devido a perturbações de audição e pulmonares.

Quadro 25 - Número de Doenças Profissionais certificadas por secção de CAE³⁵

Ano		2019	2020	
Secção CAE Designação		Total	DP sem Incapacidade	DP com Incapacidade IPATH/IPATHIPP/IPATQT/IPP ³⁶
A	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	75	44	178
B	Indústrias extrativas	48	30	64

³⁵ Fonte: Dados de 2020 - Departamento de Proteção contra Riscos Profissionais (DPRP) do Instituto de Segurança Social, I.P. (ISS) – 19.03.2021.

³⁶ IPATH - Incapacidade Permanente Absoluta para o Trabalho Habitual;

IPATHIPP - Incapacidade Permanente Absoluta para o Trabalho Habitual Incapacidade Permanente Parcial;

IPATQT - Incapacidade Permanente Absoluta para o Trabalho habitual;

IPP - Incapacidade Permanente Parcial.

Ano		2019	2020	
Secção CAE Designação		Total	DP sem Incapacidade	DP com Incapacidade IPATH/IPATHIPP/ IPATQT/IPP ³⁶
C	Indústrias transformadoras	2.819	1.497	4.778
D	Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	3*	0	3
E	Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	40	16	58
F	Construção	144	97	256
G	Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	635	357	1.200
H	Transportes e armazenagem	130	53	199
I	Alojamento, restauração e similares	211	150	593
J	Atividades de informação e de comunicação	23	10	30
K	Atividades financeiras e de seguros	34	7	26
L	Atividades imobiliárias	30	13	44
M	Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	43	18	79
N	Atividades administrativas e dos serviços de apoio	211	117	424
O	Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	100	72	154
P	Educação	74	28	130
Q	Atividades de saúde humana e apoio social	510	766	1.031
R	Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	11*	12	35

Ano		2019	2020	
Secção CAE Designação		Total	DP sem Incapacidade	DP com Incapacidade IPATH/IPATHIPP/IPATQT/IPP ³⁶
S	Outras atividades de serviços	179	103	241
T	Atividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e atividades de produção das famílias para uso próprio	0	0	0
U	Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	0	0	0
Outras Atividades		202	98	356
TOTAL		5.530	3.488	9.879

*A soma total das DP, poderá não corresponder aos valores totais, uma vez que a desagregação dos dados viola o segredo estatístico, pelo que não pode ser divulgado.

Em 2020, o maior número de doenças profissionais certificadas por secção CAE registou-se na indústria transformadora, comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos e nas atividades de saúde e apoio social, à semelhança do ano anterior. Nestes três setores de atividade o maior número de doenças profissionais certificadas, são com incapacidades para os trabalhadores.

Na generalidade, todos os setores de atividade tiveram uma subida do número de doenças profissionais certificadas, comparativamente com o ano de 2019.

Quadro 26 – Número de Doenças Profissionais certificadas por natureza da incapacidade, distrito de residência e ano de certificação³⁷

Distrito de Residência	2019	2020	
	Total	Natureza da incapacidade DP sem Incapacidade	DP com Incapacidade IPATH/IPATHIPP/IPA TQT/IPP ³⁸
Aveiro	745	439	924
Beja	3*	6	11
Braga	277	177	313
Bragança	*	16	*
Castelo Branco	37	18	63
Coimbra	20	97	50
Évora	80	38	130
Faro	22	5	27
Guarda	16	5	6
Leiria	1.136	685	3.060
Lisboa	736	328	835
Portalegre	17	7	38
Porto	716	600	864
Santarém	262	92	316
Setúbal	1.248	852	3.011
Viana do Castelo	103	75	125
Vila Real	4*	8	12
Viseu	34	15	37
R.A.	*	4	8
Desconhecido	4	4	*
TOTAL	5.470	3.471	9.836

*A soma total das DP, poderá não corresponder aos valores totais, uma vez que a desagregação dos dados viola o segredo estatístico, pelo que não pode ser divulgado.

³⁷ Fonte: Dados de 2020 - Departamento de Proteção contra Riscos Profissionais (DPRP) do Instituto de Segurança Social, I.P. (ISS) – 19.03.2021.

³⁸ IPATH - Incapacidade Permanente Absoluta para o Trabalho Habitual;

IPATHIPP - Incapacidade Permanente Absoluta para o Trabalho Habitual Incapacidade Permanente Parcial;

IPATQT - Incapacidade Permanente Absoluta para o Trabalho habitual;

IPP - Incapacidade Permanente Parcial.

Relativamente ao número de doenças profissionais certificadas, por distrito de residência, apesar de os números no ano de 2020 terem sofrido um aumento bastante significativo, em comparação com o ano de 2019, mantêm-se os distritos com o maior número de doenças certificadas: Setúbal (3.863), Leiria (3.745) e Aveiro (1.363).

Em relação a Lisboa e Porto, foi neste último distrito, onde ocorreu o maior número de doenças profissionais certificadas (1.464), tendo Lisboa registado 1.163.

Dos distritos Setúbal, Leiria, Aveiro, Porto e Lisboa, o maior número de doenças profissionais certificadas são com incapacidade para o trabalhador.

Dos dados disponíveis na tabela, apenas o distrito da Guarda, comparativamente com o ano de 2019 (total de 16), registou um menor número de doenças profissionais certificadas em 2020 (11).

4. Estratégia Nacional para a Segurança e Saúde no Trabalho 2015-2020 - *Por um Trabalho Seguro, Saudável e Produtivo* (ENSST 2015-2020)

A Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 77/2015 de 18 de setembro de 2015, publicou a Estratégia Nacional para a Segurança e Saúde no Trabalho 2015-2020 *Por um Trabalho Seguro, Saudável e Produtivo* (ENSST 2015-2020), a qual entrou em vigor a 21 de setembro de 2015 e encontra-se disponível no portal da ACT em três línguas: portuguesa, inglesa e francesa.

A Estratégia Nacional configurou o quadro global da política de prevenção de riscos profissionais e de promoção do bem-estar no trabalho, para o horizonte temporal de 2015-2020, através de um conjunto de 31 medidas, que se encontram definidas em 6 objetivos operacionais, descritos na já referida RCM.

Os objetivos e medidas da Estratégia, tinham como propósito contribuir para a diminuição do número e da taxa de incidência dos acidentes de trabalho em 30%, para a promoção da qualidade de vida no trabalho e a competitividade das empresas e para a diminuição dos fatores de risco associados às doenças profissionais.

De acordo com a RCM, competia à ACT desenvolver a sua atividade, no âmbito das suas competências, para implementação da referida Estratégia Nacional e igualmente proceder à realização da monitorização da Estratégia, de acordo com o definido na RCM. Neste âmbito, anteriormente a 2020, a ACT elaborou dois relatórios de monitorização (avaliação inicial 2015/2016 e intercalar 2017/2018), tendo os mesmos sido aprovados em sede de Conselho Consultivo para a Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho. Em 2020, a ACT em conjunto com os parceiros sociais e institucionais da Estratégia, desenvolveram os seus planos de atividades de modo a concretizar a referida Estratégia. Tais planos tiveram de ser ajustados face ao contexto pandémico, para que fosse possível à ACT dar início ao último momento avaliativo da Estratégia Nacional em 2021.

5. Conselho Consultivo para a Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho

De acordo com o Decreto Regulamentar n.º 47/2012, de 31 de julho, o Conselho Consultivo para a Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho, é o órgão colegial, de natureza consultiva, ao qual incumbe apoiar a ACT no exercício das suas competências em matéria de segurança e saúde no trabalho.

É um órgão composto pela Inspetora-Geral, que preside, por dois Subinspetores-Gerais e pela Diretora de Serviços para a Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho. Fazem igualmente parte deste Conselho Consultivo, dois representantes de cada confederação sindical com assento na Comissão Permanente de Concertação Social - UGT (União Geral de Trabalhadores), CGTP-IN (Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses - Intersindical Nacional) e um representante de cada confederação patronal com assento na Comissão Permanente de Concertação Social - CAP (Confederação dos Agricultores de Portugal), CCP (Confederação do Comércio e Serviços de Portugal), CIP (Confederação Empresarial de Portugal) e a CTP (Confederação do Turismo Português).

Uma vez que compete ao Conselho Consultivo da ACT, emitir pareceres em matéria de segurança e saúde no trabalho, no ano de 2020, realizaram-se quatro reuniões, via Plataforma Tecnológica *Microsoft Teams*.

Nas reuniões acima referidas foram debatidos/discutidos/aprovados um conjunto de documentos/assuntos, nomeadamente:

- Segurança e Saúde no Trabalho em contexto de pandemia COVID-19;
- Relatório das Atividades de Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho 2019;
- Plano de Trabalho Colaborativo em Segurança e Saúde no Trabalho na Administração Pública, coordenado pelo INA;;
- Plano de Segurança e Saúde no Trabalho, na Administração Pública, coordenado pela DGAEP;

- Atividades do Ponto Focal Nacional da Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho (EU-OSHA);
- Campanha Europeia do Trabalho Não Declarado;
- Plano de atividades da ACT de 2020 e 2021;
- Kit empresa e Kit trabalhador;
- Competências do Conselho Consultivo;
- Guia com recomendações as Empresas Prestadoras de Serviços Externos (EPSE) para os Serviços Externos de Segurança e Saúde no Trabalho em contexto de COVID-19;
- Execução Orçamental 2020;
- Orçamento 2021.

6. Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho – ACT como Ponto Focal Nacional

A Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho (EU-OSHA) é o organismo da Comissão Europeia, que tem como missão recolher e tratar informação técnico-científica de segurança e saúde no trabalho (SST), assim como difundir o conhecimento através de uma rede de informação.

A ACT é o Ponto Focal Nacional (PFN) da EU-OSHA e tem como atribuições a comunicação e a difusão da informação no domínio da SST que é produzida e divulgada pela EU-OSHA, assegurando as tarefas de recolha e troca de informação e representa a EU-OSHA no país.

À semelhança da EU-OSHA o PFN tem uma estrutura tripartida com representantes do governo (ACT), dos empregadores (Confederação do Comércio e Serviços de Portugal - CCP) e dos trabalhadores (Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses - Intersindical Nacional - CGTP-IN e União Geral de Trabalhadores - UGT). O PFN criou a nível nacional uma rede constituída por parceiros sociais, comunidade técnico-científica, técnicos de segurança no trabalho, ergonomistas e médicos do trabalho, psicólogos das organizações, trabalhadores, peritos de segurança e saúde no trabalho, parceiros institucionais e empresas.

No ano de 2020 estava previsto que os três primeiros trimestres seriam dedicados à promoção de outros programas e instrumentos da EU-OSHA e só no quarto trimestre é que se executariam as atividades da Campanha Europeia. No entanto devido à pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2 as atividades foram adiadas para o quarto trimestre, à exceção das atividades que forçosamente só se poderiam realizar presencialmente, tais como o *Infopoint* e as sessões cinematográficas seguidas de debate com os filmes premiados no Concurso cinematográfico da EU-OSHA.

A EU-OSHA alterou a duração do desenvolvimento da Campanha Europeia (CE) *Locais de Trabalho Seguros e Saudáveis. Bom para si. Bom para as empresas*, para dois anos, iniciando-se em outubro de 2020 e a terminar em novembro de 2022. A Campanha Europeia 2020-2022, tem como tema *Locais de trabalho saudáveis: Aliviar a carga* e é a terceira campanha

promovida sobre o tópico das lesões musculoesqueléticas relacionadas com o trabalho (LMERT).

Para ajudar a manter o interesse ao longo de toda a campanha, a EU-OSHA desenhou 7 áreas prioritárias cuja promoção será assegurada através de ações de comunicação e promoção sobre temas específicos. Cada um destes temas será promovido durante 3 a 4 meses e irá abranger um tema específico relacionado com as LMERT. Assim, vários materiais, incluindo relatórios, fichas informativas, infografias e estudos de casos, serão publicados a cada três a quatro meses, a fim de manter a dinâmica da campanha.

O lançamento oficial foi realizado no dia 12 de outubro ao mais alto nível, numa Conferência de Imprensa em Bruxelas pelo Comissário do Emprego e Direitos Sociais Nicolas Schmit, o Ministro Alemão do Trabalho e Assuntos Sociais Hubertus Heil e a Diretora Executiva da EU-OSHA Christa Sedlatschek. Em Portugal foi lançado no dia 21 de outubro, durante a Semana Europeia (43ª semana). O lançamento marcou o início de um programa de eventos e ações destinado a aumentar a sensibilização para este problema — que afeta milhões de trabalhadores em toda a Europa — e partilha boas práticas indicando as formas de o resolver (Ficha de Projeto em anexo).

Após as devidas adaptações ao programa inicial a equipa do PFN organizou, promoveu e dinamizou um ciclo de 8 *webinares* apoiados pela EU-OSHA (ver quadro). Este formato foi a escolha certa em clima de incerteza e de risco criado pela pandemia do COVID-19. Foi a forma mais prática de ter um alcance muito maior e de garantir chegar a mais público com excelente custo-benefício e várias possibilidades de interação. Neste ciclo de *webinares* o grau de satisfação dos participantes foi superior a 97%, referindo que aconselhavam estes eventos a outros. Apresentaram-se comunicações e/ou participou-se na organização de outros eventos, nomeadamente, em 20 seminários/*webinares* conforme consta no Quadro abaixo, envolvendo um total de 3.133 participantes.

Quadro 27 – Seminários apoiados pela EU-OSHA em 2020 para divulgação de vários Programas da EU-OSHA

Seminário/Workshops/Congressos	Local	N.º Participantes	Data
Lançamento CE 20/22 – Aliviar a Carga	Webinar	306	21.10
OiRA COVID-19	Webinar	243	29.10
Saúde e Segurança dos Trabalhadores: Princípios, Vantagens e Desafios na Gestão de Substâncias Perigosas	Webinar	257	04.11
Lançamento OiRA Indústria Extrativa a Céu Aberto	Webinar	102	10.11
Portugal versus Europa: Como é gerida a Segurança e Saúde no Trabalho	Webinar	227	11.11
Comunicar SST – A importância das Parcerias e os desafios para as PMEs	Webinar	182	18.11
Doenças Relacionadas com o Trabalho: Agentes Cancerígenos	Webinar	273	25.11
A Gestão de Riscos Emergentes nas Micro e Pequenas Empresas	Webinar	194	02.12
TOTAIS: 8 webinares com 1.744 participantes			

Quadro 28 - Seminários/Workshops/Webinares coorganizadas em 2020 pelo PFN da EU-OSHA para promover uma Cultura de segurança e saúde no trabalho

Seminário/Workshop/Webinar	Local	N.º Participantes	Data
Workshop Médicos do Trabalho	Coimbra CLM*	04	13.01
Workshop OiRA Restauração	Covilhã*	45	21.01
Workshop OiRA Escritórios	Covilhã*	55	21.01
Workshop OiRA Reparação Automóvel	Covilhã*	35	21.01
Workshop Formação Novos Inspetores Trabalho	Lisboa* e Porto (Videoconferência)	220	28.01
Sessão Informativa	Força Aérea n.º 1 Mem	60	14.02

Seminário/Workshop/Webinar	Local	N.º Participantes	Data
	Martins*		
Reunião anual Nacional consórcio EEN	Videoconferência	50	24.03
<i>Webinar COVID-19: O que muda na Segurança e Saúde em ambiente Laboral?</i>	Videoconferência	635	15.04
Sessão Faculdade de Medicina de Coimbra da Universidade de Coimbra	Videoconferência	48	17.06
<i>Gestão da Saúde e Segurança no Trabalho: apresentação das ferramentas OiRA para o sector agrícola e para a COVID 19, no Webinar organizado pela CAP Trabalho agrícola em tempos de pandemia COVID-19</i>	Videoconferência	53	24.06
<i>Webinar Avaliação de riscos no setor da Construção e a COVID 19 - Ferramenta OiRA, organizado pelo CICCOPN no ciclo sobre a Construção no século XXI – Quinta às Cinco</i>	Videoconferência	350	16.07
<i>Trabalhar num contexto em que são aplicadas medidas de combate à COVID-19: Ferramenta OiRA, com Câmara Municipal de Vizela</i>	Videoconferência	130	28.07
Sessão OiRA Segurança e Ergonomia - ISCSP	Videoconferência	43	30.09
<i>Riscos Biológicos (SARS-CoV-2) e Químicos, Departamento de Engenharia Mecânica – Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade e Coimbra (DEM FCTUC)</i>	Videoconferência	108	14.10
Debate no âmbito da criação da Câmara dos Técnicos e Técnicos Superiores de Segurança no Trabalho (CTTSST)	Teatro José Lúcio da Silva, Leiria*	588	20.10
Webinar Internacional UGT Prevenção do Cancro relacionado com o trabalho, Painel – Roadmap on Carcinogens – A Presidência Portuguesa do Conselho da UE promovido pela UGT	Videoconferência	293	5.11
Ação Sensibilização FMUC	Coimbra*	19	23.11
<i>Segurança e Saúde no Trabalho e tempo de pandemia, no Encontro Nacional de Jovens UGT</i>	Videoconferência	60	14.11
Riscos Psicossociais, Departamento de Engenharia Mecânica – Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade e Coimbra DEM FCTUC	Videoconferência	35	9.12
A Gestão de Riscos Emergentes nas Micro e Pequenas Empresas, Faculdade de Psicologia da UNL	Videoconferência	32	14.12
TOTAIS: 20 eventos com 2.820 participantes			

* presencial

Informações Técnicas

Outra das tarefas da equipa do PFN centra-se na elaboração de textos de divulgação de eventos e de informação de matérias de segurança e saúde no trabalho, que o fez com uma frequência quase diária. Publicou 3 artigos de opinião que elaborou para revistas e newsletter (Revista KÉRAMICA a revista da indústria cerâmica portuguesa da APICER, publicado na edição de março/abril n.º 363; Revista Proteger, publicado em novembro; Newsletter CCP, publicado em dezembro).

O PFN garante a validação de traduções de documentos desenvolvidos pela EU-OSHA e a tradução de textos (33 Validações e 12 traduções).

Exposições Fotográficas da EU-OSHA

No âmbito das suas atividades, a ACT enquanto PFN, também organizou exposições fotográficas (onde divulgou as fotografias selecionadas nos concursos pan-europeus promovidos pela EU-OSHA) em vários locais de acesso ao público.

Prémio cinematográfico *Locais de trabalho seguros e saudáveis*

A Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho promoveu o prémio cinematográfico *Locais de trabalho seguros e saudáveis* para o melhor documentário relacionado com o trabalho. Entre 2009 e 2019 o prémio foi apresentado no Festival Internacional de *Leipzig* de Cinema Documental e Animado. Em 2020, o prémio é atribuído como uma categoria no festival de cinema documental Doclisboa, em Portugal. O Doclisboa integra a Doc Alliance — uma parceria criativa entre sete importantes festivais europeus de cinema documental.

Como habitualmente o PFN divulgou a abertura do concurso pelo setor, e pelas escolas de cinema e cursos multimédia.

Festival de Cinema

No Doclisboa 2020 foram premiados 2 filmes alemães, *Rules of the Assembly Line, at High Speed (92')*, de Yulia Lokshina e *Automotive (80')*, de Jonas Heldt. Pela primeira vez o júri contou com a participação de Pontos Focais da EU-OSHA, onde foram convidados apenas 6, um deles o PFN português.

O 18.º Festival Internacional de Cinema Doclisboa 2020 decorreu de 22 outubro a 1 novembro. A cerimónia de abertura (presencial) foi na Culturgest a 22 de outubro, no dia seguinte, dia 23 de outubro realizou-se a cerimónia do lançamento do prémio cinematográfico *Locais de trabalho seguros e saudáveis* no Cinema São Jorge (presencial). Os prémios foram anunciados no dia 28 de outubro no evento especial da EU-OSHA: *Thinking Labour Practices Through Film* (online).

Ações de Sensibilização

Foram realizadas duas ações de sensibilização em escolas com a mascote europeia da segurança e saúde no trabalho – o Napo.

Quadro 29 - Sessões presenciais com a mascote europeia da segurança - Napo

Ações com o Napo	Local	N.º Participantes	Data
EscolaEB23 de Alto dos Moinhos – Acompanhamento com o Napo para elaboração de trabalhos pelos alunos.	Alto dos Moinhos – Mem Martins	200	08.01
Ação Napo – Escola Piloto do 1.º Ciclo Visita a 11 turmas da Primária. Ação com alunos para os Encarregados de Educação <i>Chá com Livros.</i>	Mem Martins	210	14.02

2 Ações de sensibilização em escolas com 410 participantes

Ferramentas OiRA

Foram publicadas 3 ferramentas OiRA (*Online Interactive Risk Assessment*) em 2020 (ver Quadro) e esteve em elaboração uma ferramenta para a *Reabilitação e Remodelação de Edifícios* a publicar no próximo ano, onde se organizaram várias reuniões com os peritos e os parceiros sociais deste setor.

Quadro 30 - Publicação em 2020 de ferramentas - OiRA

Ferramentas OiRA	Data de publicação
Construção de Edifícios	08 janeiro
Indústria Extrativa a Céu Aberto	09 março
COVID-19	25 junho
3 ferramentas de um total de 15 em Portugal	

Em 2020 a ACT enquanto PFN, promoveu, através de workshops e *webinars* e nos *webinars*, onde esteve presente, as 15 ferramentas OiRA disponíveis em português, 13 que abrangem os setores de Cabeleireiro, Curtumes, Transporte Rodoviário de Mercadorias, Restauração, Reparação Automóvel, Escritórios, 4 da Indústria Agroalimentar (Produtos de Padaria/Pastelaria, Produtos Cárneos, Produtos Hortofrutícolas, Produtos Lácteos), Agricultura – Produção Agrícola, Construção de Edifícios, Indústria Extrativa a Céu Aberto, uma ferramenta Multissetorial e uma especialmente construída para os tempos de pandemia e que reflete as necessidades dos setores nesta fase, a ferramenta - COVID-19. As ferramentas OiRA facilitam a avaliação de riscos nas Micro e Pequenas Empresas.

Continuou a trabalhar em parceria com a EEN/CEC (*Enterprise Europe Network/Conselho Empresarial do Centro*) agora com um novo Embaixador OSH EEN, nas diversas atividades desenvolvidas, no âmbito do Projeto de Parceria de Comunicação, que pretende sensibilizar para a importância de que a segurança e saúde no trabalho se reveste para as PME e proporcionar-

lhes um acesso fácil a informações práticas e a contactos úteis aos níveis nacional e regional, por exemplo, às reuniões de parceria nacionais, aos programas de sensibilização e a outras atividades, tais como os Prémios de boas práticas de segurança e saúde no trabalho da EEN.

À semelhança deste anterior projeto, a EU-OSHA deu início a um novo Projeto *Safety and Health at Work Vocational Education and Training* (OSHVET) e o PFN desenvolveu um Projeto Piloto em Portugal com as representantes da Associação Europeia de Institutos de Formação Profissional (EVBB) e da *Vocational Education and Training* (EfVET) em Portugal, o Instituto de Soldadura e Qualidade (ISQ) e a Associação Nacional de Escolas Profissionais (ANESPO), respetivamente.

Todas as iniciativas realizadas pelo PFN da EU-OSHA foram desenvolvidas com a participação da rede nacional de parceiros (parceiros sociais; parceiros da comunicação social; parceiros oficiais da Campanha Europeia, parceiros nacionais da Campanha Europeia, EEN, Empresas Prestadoras de Serviços Externos (EPSE), empresas, associações empresariais, universidades, centros tecnológicos, escolas do ensino básico, secundário, profissional e superior, etc.) onde foram realizadas várias dezenas de reuniões por videoconferência, este ano, devido à pandemia..

A Coordenadora do PFN da EU-OSHA esteve presente em todas as reuniões formais e informais de Pontos Focais, e nos *webinars* que a EU-OSHA organizou (2 presenciais e 13 online).

7. Regulação e Gestão do Sistema de prevenção de Riscos profissionais

A ACT prosseguiu, em 2020, com as atividades respeitantes ao exercício de atividades e competências nesta área, nomeadamente através das autorizações dos serviços de segurança no trabalho, da certificação de entidades formadoras de segurança no trabalho e do acesso à profissão de técnico e técnico superior de segurança no trabalho, as quais se passam a apresentar.

7.1. Serviços de segurança e saúde no trabalho

A Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua atual redação, define que as entidades empregadoras devem organizar o serviço de segurança no trabalho (artigo 73.º) de acordo com as seguintes modalidades (artigo 74.º): Serviço Interno, Serviço Externo ou Serviço Comum.

O Serviço Interno é obrigatório sempre que a empresa/estabelecimento possua pelo menos 400 trabalhadores ou existam 30 ou mais trabalhadores expostos a trabalho/atividades de potencial risco profissional elevado. Nas restantes situações o empregador tem a liberdade de optar por outro tipo de modalidade de organização do serviço. Os empregadores abrangidos pela obrigatoriedade de constituição de serviço interno (artigo 78.º) podem ser dispensados desta forma de organização do serviço, sob determinadas condições (artigo 80.º), carecendo esta dispensa de autorização por parte da ACT.

Considera-se Serviço Externo aquele que é desenvolvido por entidade autorizada pelos organismos competentes (no domínio da segurança a ACT e no domínio da saúde a DGS) que, mediante contrato escrito com o empregador, realiza as atividades de segurança no trabalho, nomeadamente as que se encontram previstas no artigo n.º 73.º-B da lei acima referida. A lista das empresas autorizadas pela ACT pode ser consultada em www.act.gov.pt.

A empresa prestadora de Serviço Externo carece de autorização explícita para desempenhar atividades de segurança no trabalho em empresa/estabelecimento que desenvolve trabalhos/atividades de risco elevado e deverá solicitar alteração da autorização, à ACT, sempre que pretenda abranger novas atividades, incluindo de risco elevado, mude de instalações ou de equipamentos e utensílios.

Os serviços externos autorizados são objeto de auditoria, pela ACT, para avaliação da capacidade e qualidade da sua prestação de serviços (artigo 95.º).

O serviço comum (artigo 82.º) de segurança no trabalho é instituído por acordo entre várias empresas ou estabelecimentos pertencentes a sociedades que não se encontrem em relação de grupo, nem sejam abrangidas pela obrigatoriedade de constituição de serviço interno de acordo com o artigo 78.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua atual redação. O serviço comum não poderá prestar serviços de segurança no

trabalho a outras empresas que não façam parte do referido acordo. Este acordo deve ser celebrado por escrito, e comunicado à ACT, devendo o mesmo ser assinado entre todas as empresas e estabelecimentos que usufruam do Serviço.

Para além das referidas modalidades de organização, existe ainda o regime simplificado. Sempre que empresa/estabelecimento empregue no máximo nove trabalhadores e a sua atividade não seja de risco elevado a segurança do trabalho pode ser desenvolvida pelo próprio empregador (com formação adequada e que permaneça habitualmente nos estabelecimentos) ou por um ou mais trabalhadores designados que se ocupem de todas ou de algumas das atividades de segurança do trabalho, desde que possuam formação adequada e disponham de tempo e meios necessários para o efeito. A adoção desta modalidade simplificada (ETD) carece de autorização, pelo que a mesma deverá ser requerida à ACT.

Em suma, compete à ACT:

- Emitir autorizações e alterações de autorizações para as empresas prestadoras de serviços externos de segurança no trabalho;
- Auditar empresas prestadoras de serviços externos de segurança no trabalho;
- Autorizar os pedidos de Dispensa de serviços internos de segurança no trabalho;
- Autorizar as atividades de segurança no trabalho exercidas pelo empregador ou por trabalhador designado;
- Rececionar as comunicações de acordos escritos de serviços comuns de segurança no trabalho.

Quadro 31 - Regulação dos serviços de segurança no trabalho – Autorização de Empresas Prestadoras de Serviços Externo em 2020

Regulação Serviços Segurança no Trabalho	2020 ³⁹
AUTORIZAÇÕES DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EXTERNOS	
Pedidos	43
Autorização	18
Alteração de autorização	25
Decisões	16
Autorização	5
Alteração Autorização	8
Extinção/Indeferimento	3
Vistorias	8

Quadro 32 - Regulação dos serviços de segurança no trabalho - Dispensa de Serviços Internos, em 2020

Regulação Serviços Segurança no Trabalho	2020 ⁴⁰
DISPENSA DE SERVIÇOS INTERNOS	
Pedidos	6
Decisões	3
Autorização	0
Extinção/Indeferimento	3
COMUNICAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS	
Comunicações	1

Quadro 33 - Regulação dos serviços de segurança no trabalho - Auditorias a empresas prestadoras de Serviços Externos, em 2020

Regulação Serviços Segurança no Trabalho	2020
AUDITORIAS A EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EXTERNOS	
Previstas	61
Realizadas	48
Decisões	4
Manutenção	3
Revogação	0
Suspensão	1
Redução	0
VISITAS A CLIENTES NO ÂMBITO DAS AUDITORIAS	
Realizadas	115

A ACT deu continuidade à realização de auditorias tendo sido auditadas 48 empresas prestadoras de serviços externos, em todo o território continental, com visitas a 115 clientes. A partir de março de 2020, período caracterizado pelo início do quadro pandémico e a necessária implementação de condições excepcionais no âmbito da saúde pública e da segurança e saúde nos locais de trabalho, a metodologia adotada para a realização das auditorias e visitas a clientes (empregadores), caracterizou-se pelo desenvolvimento da atividade à distância, via plataformas tecnológicas.

³⁹ O apuramento dos dados é feito relativamente ao período de 1 de outubro de 2019 e 31 de setembro de 2020; os restantes processos, entrados no último trimestre do ano estão em tramitação e o seu prazo de conclusão, de acordo com os prazos legais, é em 2021.

⁴⁰ O apuramento dos dados é feito relativamente ao período de 1 de outubro de 2019 e 31 de setembro de 2020; os restantes processos, entrados no último trimestre do ano estão em tramitação e o seu prazo de conclusão, de acordo com os prazos legais, é em 2021.

A adaptação a esta nova realidade, por parte de todos os interlocutores envolvidos, atrasou a realização de auditorias e por consequência não permitiu o cumprimento do plano para 2020.

Quadro 34 - Autorização para o desenvolvimento das atividades de segurança no trabalho pelo empregador ou por trabalhador designado

AUTORIZAÇÃO EMPREGADOR/TRABALHADOR DESIGNADO	2020 ⁴¹
Pedidos	20
Decisões	18
Autorização	10
Indeferimento/Extinção	8

Registe-se que apesar da divulgação efetuada quer pela ACT, quer pelos parceiros sociais e institucionais, a modalidade simplificada de organização de serviços continua a ter muito pouca expressão nas empresas portuguesas.

7.2. Certificação de Entidades formadoras

No âmbito da Lei n.º 42/2012 de 28 de agosto e da Lei n.º 102/2009 de 10 na sua atual redação, compete à ACT, a regulação da oferta formativa que permite o acesso às profissões de técnico de segurança no trabalho e técnico superior de segurança no trabalho e ainda a aquisição de competências básicas em matéria de segurança e saúde, ergonomia, ambiente e organização do trabalho para o desenvolvimento de atividades de Segurança e Saúde no Trabalho por Representante do Empregador, Empregador ou Trabalhador Designado:

⁴¹ O apuramento dos dados é feito relativamente ao período de 1 de outubro de 2019 e 31 de setembro de 2020; os restantes processos, entrados no último trimestre do ano estão em tramitação e o seu prazo de conclusão, de acordo com os prazos legais, é em 2021.

- Certificação de entidades formadoras para os cursos de formação inicial de Técnico e Técnico Superior de Segurança no Trabalho (TST/TSST) prevista no artigo 11º da Lei n.º 42/2012 de 28 de agosto;
- Meras comunicações prévias de cursos de formação inicial de cursos de TST e TSST ao abrigo do artigo 12º da Lei n.º 42/2012 de 28 de agosto;
- Certificação de Entidades Formadoras para os cursos de formação para Representante do Empregador, Empregador ou Trabalhador Designado, para o desenvolvimento de atividades de segurança no trabalho prevista no n.º 2 do artigo 77º da Lei n.º 3/2014 de 28 de janeiro;
- Comunicações prévias das ações de formação dos cursos de formação para Representante do Empregador, Empregador ou Trabalhador Designado, para o desenvolvimento de atividades de segurança no trabalho previstas no n.º 2 do artigo 77º da Lei n.º 3/2014 de 28 de janeiro.

No quadro que se segue apresentam-se os números de processos relativos à regulação da atividade formativa em 2020.

Quadro 35 - Processos de regulação da atividade formativa

Regulação da atividade formativa	2020
Certificação de entidades formadoras: cursos de TST e TSST ⁴²	
Pedidos	6
Decisões	5
Autorização	4
Indeferimento/Extinção	1
Certificação de ações de formação para ETD⁴³	
Pedidos	5

⁴² Cursos de técnico de segurança no trabalho e de técnico superior de segurança no trabalho

⁴³ Representante do Empregador/Empregador/Trabalhador Designado

Regulação da atividade formativa	2020
Decisões	4
Autorização	4
Indeferimento/Extinção	0
Mera Comunicação Prévia	110
Comunicação prévia	149

Em relação a 2020, houve um ligeiro aumento no número de requerimentos para processos de certificação de entidades formadoras, fundamentalmente com o objetivo de as entidades desenvolverem ações de formação à distância, por força das condições excecionais em contexto de pandemia.

7.3. Acesso à profissão de técnico de segurança no trabalho e de técnico superior de segurança no trabalho

Nos termos do disposto na Lei n.º 42/2012, de 28 de agosto, que estabelece os regimes de acesso e de exercício das profissões de Técnico Superior de Segurança no Trabalho (TSST) e de Técnico de Segurança no Trabalho (TST) e de emissão dos respetivos títulos profissionais, aquelas profissões só podem ser exercidas, em território nacional, por quem for detentor de título profissional válido.

A ACT é a entidade certificadora competente para a emissão dos títulos profissionais de TSST e de TST.

Por outro lado, no caso de declaração prévia à deslocação de nacional de Estado membro da União Europeia ou de Estado não membro da União Europeia que seja signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, compete igualmente à ACT a verificação prévia da conformidade das suas qualificações profissionais e a autorização para o exercício, em Portugal, da profissão de TSST ou de TST – de acordo com o estabelecido na Lei n.º 9/2009, de 4 de março, na sua atual redação.

Quadro 36 – Emissão de Títulos Profissionais de técnico superior de segurança no trabalho e de técnico de segurança no trabalho

Emissão de Títulos Profissionais		2020
Candidaturas a título profissional		1.395*
Nível de qualificação	Tipo	
TST – Nível 4	Emissão	157
	2. ^a via	25
TSST – Níveis 6, 7 e 8	Emissão	1.142
	2. ^a via	71
Títulos profissionais emitidos		1.333**
Nível de qualificação	Tipo	
TST – Nível 4	Emissão	140
	2. ^a via	13
TSST – Níveis 6, 7 e 8	Emissão	1.111
	2. ^a via	69

* Inclui processos em instrução, que transitaram para 2021

** Inclui processos de 2019, cuja instrução transitou para 2020

Conforme disposto no artigo 18.º da Lei n.º 42/2012, de 28 de agosto e no artigo 1.º da Portaria n.º 257/2014, de 11 de dezembro, pela emissão do título profissional e de segunda via do mesmo é devido o pagamento de taxa, no montante de €50,00 e €25,00, respetivamente.

Quadro 37 – Taxas pela emissão de Títulos Profissionais de técnico superior de segurança no trabalho e de técnico de segurança no trabalho

Taxas pela Emissão de Títulos Profissionais		2020
Montante cobrado		€56.950,00
Nível de qualificação	Tipo	
TST – Nível 4	Emissão	€5.700,00
	2. ^a via	€275,00
TSST – Níveis 6, 7 e 8	Emissão	€50.300,00
	2. ^a via	€675,00

Conforme se pode verificar, a grande maioria de candidaturas e de títulos

profissionais emitidos diz respeito à profissão de técnico superior de segurança no trabalho.

No que à extinção do procedimento diz respeito, deveu-se principalmente à decisão de indeferimento por não se verificarem os requisitos de atribuição do título profissional previstos no artigo 5.º da Lei n.º 42/2012, de 28 de agosto, assim como a falta de pagamento, no prazo estabelecido, da taxa devida pela emissão do título profissional e de segunda via do mesmo.

Quadro 38 – Reconhecimento de qualificações profissionais e autorização para o exercício da profissão de TSST ou de TST

Reconhecimento de qualificações profissionais		2020
Declarações prévias apresentadas		57*
Tipo		
Primeira prestação		43
Renovação da autorização		14
Autorizações emitidas		44**
Tipo		
Primeira prestação		32
Renovação da autorização		12

* Inclui processos em instrução, que transitaram para 2021

** Inclui processos de 2019, cuja instrução transitou para 2020

8. Apoio a projetos apresentados por entidades externas

Uma das atribuições da ACT consiste em apoiar as entidades públicas e privadas na identificação dos riscos profissionais, na aplicação de medidas de prevenção e na organização de serviços de segurança, saúde e bem-estar no trabalho (cfr. Decreto Regulamentar n.º 47/2012, de 31 de julho).

Por Despacho n.º 2842/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 19 de março de 2015, foi aprovado o Regulamento de Gestão do Programa Operacional de Apoio à Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho (REGESP), o qual tem como objeto a instituição de um regime que regula a atribuição pela ACT de apoios a entidades que desenvolvam

iniciativas no âmbito da promoção da segurança e saúde no trabalho, enquadráveis no Programa Operacional de Apoio à Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho (PROAP).

O PROAP estabelece um conjunto de definições estratégicas tendentes à consolidação de uma cultura de prevenção consubstanciada num conjunto de apoios financeiros e técnicos à execução dessa visão. Tem como objetivos gerais promover a informação científica e técnica, a formação e o desenvolvimento da investigação no domínio da promoção da segurança e saúde no trabalho, que possibilite uma efetiva melhoria das condições em que o trabalho é prestado, a diminuição dos índices de sinistralidade laboral e o incremento da competitividade das empresas.

Contudo, por inexistência de dotação orçamental, desde o ano de 2016 não foram abertos concursos no âmbito do PROAP, para apoio a qualquer daquele tipo de projetos. Em 2020 foi prevista uma dotação orçamental para este Programa (ficha de projeto em anexo), tendo a ACT diligenciado no sentido de assegurar todas as condições necessárias ao respetivo procedimento. No entanto, a falta de autorização para assunção de encargos plurianuais impossibilitou o cumprimento do objetivo definido no Plano de Atividades da ACT para 2020.

9. Dia Nacional de Prevenção e Segurança no Trabalho

A 28 de abril de 1996 foi instituído como Dia Mundial para a Segurança e Saúde no Trabalho, com o propósito de homenagear as vítimas de acidentes de trabalho e de doenças profissionais.

A 28 de abril de 2001, esta data foi reconhecida e apoiada pela OIT e passou a ser celebrado como uma parte integrante da estratégia global para a segurança e saúde no trabalho e promovendo a criação de uma cultura global de segurança e saúde no trabalho com o objetivo de envolver toda a sociedade.

Portugal foi o 4.º país europeu a consagrar o dia 28 de abril como Dia Nacional, através da resolução da Assembleia da República n.º 44/2001 de 7 de junho, instituiu o dia 28 de abril como o Dia Nacional de Prevenção e Segurança no Trabalho (DNPST), recomendando ao Governo a realização,

neste dia, de uma campanha de sensibilização com o objetivo de reduzir os acidentes de trabalho e as doenças profissionais.

DPNST COVID 19– OIT 2020

As comemorações do DNPST têm constituído um ponto fundamental para o planeamento e desenvolvimento das mais diversas iniciativas de promoção de uma verdadeira cultura de segurança a nível nacional. Em março de 2020, Portugal teve o seu primeiro caso de COVID-19 confirmado, facto este que tomou proporções devastadoras não apenas em Portugal, mas a nível mundial.

Para o ano de 2020, o tema inicialmente proposto para o Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho, incidia sobre a *Violência e Assédio no Mundo do Trabalho*. Face à pandemia, a OIT substituiu esta temática pela *COVID-19*.

A ACT, no dia 28 de abril de 2020 participou no *webinar Locais de Trabalho Seguros em Tempos de COVID-19*, organizado pelo Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Trabalho e da Formação Profissional do MTSSS, no qual foi apresentado o documento produzido pela área da promoção da segurança e saúde no trabalho, com 19 recomendações para adaptar os locais de trabalho e proteger os trabalhadores. Estas recomendações encontram-se disponibilizadas no sítio eletrónico da ACT.

O *Webinar* contou com a participação da Sra. Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, da Sra. Inspetora-Geral da ACT, da Sra. Diretora-Geral da Saúde, da Sra. Diretora do Escritório da OIT, em Lisboa e do Sr. Secretário de Estado da Saúde.

10. MIND SAFETY II – SAFETY MATTERS! – Programa Erasmus +

A segunda fase do projeto *MIND SAFETY II SAFETY MATTERS!*, projeto internacional, teve início em setembro de 2018, com base num novo financiamento pelo programa ERASMUS+ Educação e Formação, da União Europeia, que consolida num único quadro de apoio as áreas da educação, formação, juventude e desporto e outros programas internacionais, incluindo o *Jean Monnet* e o *Erasmus Mundus*, prevendo-se a sua conclusão

no ano de 2021.

Esta nova fase, contou com uma renovação ao nível das parcerias estratégicas, tanto portuguesas como estrangeiras, com vista a consagrar a melhoria do funcionamento em rede para estudar e propor materiais inovadores para o ensino dos conceitos de segurança e saúde no trabalho. O projeto visa continuar a criar, desenvolver e implementar práticas colaborativas inovadoras, bem como desenvolver competências de ensino dos professores nas matérias de segurança no trabalho através de abordagens curriculares interdisciplinares e insere-se no programa da ação 2: Cooperação para Inovação e Boas Práticas (ficha de projeto em anexo).

Parcerias

O projeto é coordenado pela ACT, desenvolvido em parcerias com a Universidade de Aveiro; a Universidade do Minho; a Universidade de Girona – Espanha; a Universidade de Delft – Holanda; o Centro de Formação e Pesquisa do Trabalho e Segurança Social (ÇASGEM), Turquia e a Fundação de Ciências e Negócios para a Juventude (YSBF), Estónia.

Conta com o apoio institucional da EU-OSHA e da Rede Europeia de Educação e Formação em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho (ENETOSH).

Público-alvo do projeto

- ✓ Professores Europeus do 3º ciclo do ensino básico e do ensino secundário (O1 e O2);
- ✓ Estudantes Europeus: estudantes dos 2º e 3º ciclo do ensino básico e do ensino secundário, dos 12 aos 18 anos (O3).

Resultados/Produtos do projeto

- ✓ Elaboração de documento: *OSH European Teaching Guide for OSH Education* – Referencial Europeu de educação de segurança no trabalho para professores (Output 1 – O1). Para a operacionalização deste produto está prevista a acreditação de uma nova oficina para formação

- de professores, pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua da Universidade do Minho;
- ✓ Materiais didáticos para professores e para a sala de aula para preparar futuros trabalhadores para os riscos do trabalho do futuro: *OSH! What a bright idea! – Materials production for teachers training and for the classroom to prepare future workers about the risks in the work of the future* (Output 2 – O2);
 - ✓ Livro de atividades (digital e áudio) dirigido aos alunos em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho: *OSH! What a bright idea! – Booklet for students and other educational contents 2* (Output 3 – O3).

Em 2020, o grupo de trabalho concluiu os seguintes instrumentos de informação:

- Guia Europeu para a Educação da SST, o qual se encontra em fase de tradução para as línguas de cada parceiro,
- Materiais de formação de professores e para a sala de aula, que se encontra em fase de testes,
- Livro digital para estudantes e outros conteúdos educativos, em fase de atualização da versão anteriormente disponibilizada.

Quanto as ações de sensibilização e de formação acreditada a professores, devido ao contexto pandémico tiveram de ser adiadas. Deste modo, deu-se início ao pedido de certificação de ações, em *b-learning* ou *e-learning*, pelo que se perspetiva que as duas ações serão realizadas no 2.º trimestre de 2021.

11. Referencial de Educação para o Mundo do Trabalho

No âmbito da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, o Ministério da Educação, através da Direção-Geral de Educação (DGE), em parceria com a ACT, a OIT Lisboa, o Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP) e Agência Nacional para a Qualificação e Ensino Profissional (ANQEP), procederam à elaboração de um Referencial de Educação para o Mundo do Trabalho (REMT).

Este Referencial, enquadra-se nos objetivos das medidas 1 e 2 da ENSST 2015/2020, com o objetivo de promover *a inclusão de matérias referentes à segurança e saúde no trabalho na aprendizagem em todos os graus de ensino, incluindo uma sensibilização permanente ao longo de todo o percurso escolar e a formação da comunidade educativa, incluindo professores, educadores e pessoal não docente sobre segurança e saúde no trabalho.*

O REMT, consiste num importante documento de trabalho para os agentes educativos e outras entidades com interesse em atuar na área da educação e compreender a complexidade do trabalho (profissional) nas suas dimensões científica, ética e cívica. O mesmo, encontra-se organizado por níveis de educação e por ciclos de ensino – educação pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário - assumindo-se como um documento orientador para:

- Uma educação transversal, multidisciplinar, multicultural, integradora das transformações nas atividades diárias como a difusão das tecnologias digitais do mundo do trabalho;
- A presença de tecnologias modificadoras que poderão transformar as situações do mundo do trabalho em interfaces seguras e saudáveis;
- A produção de instrumentos, a fim de conceber ou transformar uma educação para o trabalho, ancorada em todas as disciplinas ao longo da escolaridade.

Em 2019, o Referencial de Educação para o Mundo do Trabalho, encontrava-se em fase de conclusão, por parte do grupo de trabalho, com o objetivo de o mesmo ser um documento estratégico de operacionalização para todos os níveis de ensino, abrangendo as seguintes temáticas:

- o mundo do trabalho: enquadramento e evolução trabalho digno; a segurança e a saúde no trabalho; trabalho, igualdade de oportunidades e não discriminação;
- desempenho profissional e organizacional: fatores determinantes; a integração no Mundo do Trabalho (ficha de projeto em anexo).

Em 2020, o Referencial foi submetido a consulta pública e posteriormente os contributos resultantes, foram analisados e integrados no documento. Foram também incluídos no Referencial, conteúdos alusivos ao regime de teletrabalho.

Embora se encontrem programadas a realização de ações de formação relativas ao REMT na comunidade educativa, as mesmas ainda não foram planeadas pela equipa de trabalho e algum atraso está ligado à situação pandémica no país, que restringiu ao estritamente necessário os contactos sociais, nomeadamente os profissionais.

Foi elaborado um folheto informativo dirigido aos alunos, com questões orientadoras para o mundo do trabalho. Este folheto está concluído, e disponível nas redes sociais e nos sítios de cada parceiro da equipa.

12. Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho - Meio Escolar

O Quadro Estratégico da União Europeia para a Saúde e Segurança no Trabalho 2014-2020 defende a conjugação das sinergias das políticas de segurança e saúde no trabalho com as de outras áreas de intervenção, nomeadamente a da Educação onde a *...saúde e segurança no trabalho constitui um elemento-chave para o desenvolvimento de uma cultura de prevenção, através do ensino das crianças e dos jovens adultos no sentido de viverem e trabalharem em segurança.*

Relativamente à ENSST 2015-2020, o projeto promoção da segurança e saúde no trabalho em meio escolar, encontra enquadramento no objetivo 1 Desenvolver e implementar políticas públicas de segurança e saúde no trabalho, contribuindo para as medidas 1 e 2.

Desde 2013, que a ACT que tem vindo a desenvolver um trabalho de promoção da segurança e saúde em meio escolar, como fator determinante para a política de segurança nacional, tendo como principal objetivo sensibilizar toda a comunidade escolar para a prevenção dos riscos

profissionais e importância da implementação de uma cultura de segurança nas escolas, contribuindo para o bem-estar desses trabalhadores, através da implementação de práticas inovadoras, bem como desenvolver competências no ensino dos professores nas matérias de segurança no trabalho através de abordagens pedagógicas interdisciplinares para promover a inclusão de matérias referentes à segurança e saúde no trabalho na aprendizagem em todos os graus de ensino.

Em 2020, o Ponto Focal Nacional da EU-OSHA desenvolveu 2 atividades de promoção da segurança e saúde no trabalho na comunidade educativa. Estas 2 iniciativas presenciais nos meses de janeiro e fevereiro, que abrangeram 410 alunos do 1º, 2º e 3º ciclo, 19 professores e 3 dezenas de encarregados de educação, culminaram com a participação da mascote europeia da segurança e saúde no trabalho – o Napo. Não foram realizadas outras iniciativas devido à pandemia que originou adoção de um conjunto de medidas por parte do Governo, que culminaram no isolamento social, como uma das medidas de reduzir a transmissão do novo coronavírus SARS-CoV-2, causador da doença COVID-19, que levou, nomeadamente ao encerramento das escolas, de todos os níveis de ensino.

13. Segurança e saúde no trabalho na Administração Pública (AP)

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 28/2019, de 13 de fevereiro, o Governo assumiu o compromisso de revalorizar o trabalho em funções públicas e de fortalecer a AP, nomeadamente, proporcionando condições de trabalho dignas para os seus profissionais, essenciais para a satisfação dos mesmos e para a promoção da segurança, saúde e bem-estar no trabalho. Exigindo a intervenção na prevenção dos riscos profissionais uma atuação de todos os intervenientes (Governo, dirigentes dos diferentes organismos, trabalhadores e seus representantes) para garantir as condições fundamentais que favoreçam a implementação ou reforço da segurança e saúde no trabalho, foi criada uma rede colaborativa, que visa, nomeadamente, a promoção da SST nos serviços da AP, permitindo uma maior eficiência e melhores resultados.

A ACT e a DGS, enquanto entidades reguladoras em matéria de segurança

no trabalho e de saúde no trabalho, respetivamente, assumem um papel de fundamental importância nesta rede colaborativa, focada na implementação e reforço dos serviços segurança e saúde no trabalho, assente num plano de ação (que se enquadra nos objetivos traçados pela Comissão Europeia em matéria de segurança e saúde no trabalho, alinhado com a Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua redação atual e, ainda, com a ENSST 2015-2020) tendo como objetivo geral operacionalizar o regime legal de segurança e saúde no trabalho na AP até final de 2020.

O Plano de ação define como objetivos específicos: a implementação de serviços de Segurança e Saúde no Trabalho de referência em toda a AP, de forma colaborativa; a capacitação dos serviços públicos para a implementação e funcionamento de serviços segurança e saúde no trabalho; a execução de planos de segurança e saúde ocupacionais para a AP nas diferentes áreas governativas e o desenvolvimento, o teste e a replicação de medidas inovadoras no domínio da segurança e saúde no trabalho.

De salientar que à ACT e à DGS coube a coordenação de algumas das medidas indicadas no Plano (ficha de projeto em anexo).

14. Plano Amianto

Em 2018 foi publicada a Lei n.º 63/2018 de 10 de outubro, que estabelece os procedimentos e objetivos com vista à remoção de produtos que contêm fibras de amianto ainda presentes em edifícios, instalações e equipamentos de empresas. Em 2019 a ACT constituiu 2 grupos de trabalho, um grupo interno com técnicos da ACT, com o objetivo de se refletir internamente sobre a temática e as exigências decorrentes da já referida Lei e, um grupo alargado, constituído pelos técnicos da ACT e os parceiros sociais, por forma a operacionalizar a construção do referido Plano. Em dezembro foi elaborada uma primeira proposta de plano que foi revista em janeiro de 2020, mas que ainda não se encontra estabilizada.

Durante o ano de 2020 foram desenvolvidas várias ações, por parte da ACT, no sentido de criar condições à implementação eficaz do plano (ficha de projeto em anexo), designadamente:

- Desenvolvimento de um simulador Amianto (permitirá aos interessados simular online, com alguns critérios, a maior ou menor probabilidade de o edifício, instalações e/ou equipamentos possuírem amianto, priorização e tipologia de intervenções);
- Desenvolvimento de notificações e autorizações de planos de trabalho de demolição/remoção de amianto, eletrónicos;
- Formação de inspetores e técnicos superiores da ACT nesta matéria;
- Estabilização do guia de exposição esporádica e de fraca intensidade (para efeitos de cumprimento do artigo 26.º do decreto-Lei n.º 266/2007, de 24 de julho).

15. Kit da Empresa e do Trabalhador

De acordo com a medida 24, do objetivo 5, da ENSST 2015-2020, foram construídos dois Kits de apoio a empresas e empregadores, com o objetivo de promover o cumprimento da legislação:

- *Kit* informativo para envio eletrónico personalizado a distribuir a novas empresas, informando das principais obrigações e direitos na área laboral e de segurança e saúde no trabalho. Este Kit encontra-se concluído por parte do grupo de trabalho e encontra-se dependente de articulação com as entidades IRN e AT, para distribuição.
- *kit* informativo para envio eletrónico personalizado a novos trabalhadores, informando das principais obrigações e direitos na área laboral e de segurança e saúde no trabalho. Este Kit encontra-se em desenvolvimento.
(ficha de projeto em anexo).

16. SIACT – Novo Sistema de Informação da ACT

Em 2020, continuaram os trabalhos conducentes ao desenvolvimento de um novo Sistema de Informação (SI), integrando as diferentes áreas de atividade da ACT e que substituirá o sistema existente – SINAI.

A Comissão de acompanhamento da implementação deste novo Sistema de Informação da ACT (SIACT), constituída por equipas nomeadas pelo Despacho n.º 03/IG/2019, de 11 de março e reformuladas pelo Despacho n.º 13/IG/2020, de 8 de junho é responsável pela definição de requisitos funcionais e técnicos para implementação dos módulos aplicativos do novo sistema de informação de suporte à atividade da área da Promoção da ACT-SIACT.

A DSPSST integra os módulos de Processos de Segurança e Saúde no Trabalho, Gestão das obrigações legais e processos administrativos e veio a integrar, ainda que tal não esteja referido no último Despacho anteriormente referido, o módulo de *reporting*, indicadores de atividade e *datamining*.

Em 2020 foram definidos os fluxogramas, revistos os circuitos processuais e estabelecidos os requisitos funcionais e técnicos de todos processos de segurança e saúde no trabalho:

1. Gestão de Projetos PROAP;
2. Gestão de Projetos Internacionais;
3. Certificação de técnicos e técnicos superiores de segurança no trabalho (emissão títulos, 2ª via);
4. Reconhecimento da Qualificação de Técnicos Estrangeiros – Segurança no Trabalho (declaração prévia);
5. Autorização e Alteração de Autorização de Empresas Prestadoras de Serviços Externos – Segurança no Trabalho;
6. Auditorias aos Serviços Externos de Segurança no trabalho;
7. Autorização de Dispensa de Serviço Interno;
8. Autorização para o exercício das atividades de Segurança no Trabalho pelo Empregador/Trabalhador Designado (ETD);
9. Comunicação do Serviço Comum;
10. Certificação de Entidades Formadoras para cursos de formação inicial de técnicos, técnicos superiores de segurança no trabalho e ETD;
11. Auditorias a Entidades Formadoras Certificadas ou Equiparadas a certificadas;
12. Licenciamento industrial;
13. Autorização dos planos de trabalho amianto;

14. Meras comunicações prévias das ações de formação;
15. Comunicações prévias das ações de formação;
16. Outras comunicações e autorizações obrigatórias.

Foram ainda revistos todos os modelos associados aos processos a constar nos referidos módulos aplicativos.

17. Projeto Simplex

O projeto *Simplex* no âmbito da Administração Pública pauta-se por critérios como a simplificação, a modernização e a inovação, com o objetivo de transformar a complexidade dos processos em soluções simples, utilizando de forma inteligente a tecnologia digital para gerir melhor e renovar a oferta de serviços, garantindo o acesso a todos os cidadãos.

Este compromisso é reforçado pelo contexto atual, uma vez que a Administração Pública tem como missão dar respostas simples e rápidas, colaborativas e sustentáveis, mesmo em contextos de incerteza e de mudança que afetam as necessidades das pessoas e das empresas.

Devido à pandemia, a solução previamente definida foi desenvolvida, mas não foi implementada nos moldes inicialmente definidos, uma vez que surgiu a necessidade de serem encontradas soluções que respondessem aos desafios do momento.

18. Fichas Internacionais de Segurança Química (ICSCs - International Chemical Safety Cards)

O projeto Fichas Internacionais de Segurança Química (FISQ) - *International Chemical Safety Cards* (ICSCs), que a ACT integra, consiste em fichas que compilam de forma clara e concisa a informação essencial em matéria de segurança e saúde para a utilização segura das substâncias químicas. O objetivo principal é o de promover a utilização segura das substâncias químicas no trabalho, por parte dos trabalhadores, os seus principais destinatários .

O projeto ICSCs constitui uma atividade conjunta da OMS e da OIT, em cooperação com a Comissão Europeia.

A ACT integra este projeto, *e-labadminOSH*, desde outubro de 2019, tendo a ACT participado nas reuniões de acompanhamento do projeto

designadamente na revisão, por pares, das fichas existentes (cerca de 1.700 fichas de substâncias químicas), na elaboração de novas fichas, bem como na tradução das referidas fichas para português. Juntando-se a tradução para português às traduções já existentes, nomeadamente inglês, francês espanhol, russo, japonês, italiano, chinês, finlandês, húngaro, polaco, alemão e hebraico.

Desde que a ACT integrou este projeto, participou num total de três reuniões, das quais duas delas ocorreram no ano de 2020: 15 de maio (*ICSCs online meeting*) e 6 de julho, que por força da crise pandémica provocada pelo vírus SARS-CoV-2 ocorreram por via remota, através da plataforma *Cisco Webex Meetings*.

A OIT congratula-se com a procura crescente dos FISQ/ICSCs, que tem vindo aumentar de acordo com os dados do Google *Analytics* para os ICSCs no sítio web da OIT e pretende aumentar a sua visibilidade, alargando a tradução a novos idiomas e procurando dar resposta às necessidades da procura.

Face ao atual contexto da COVID-19, entendeu-se dever o projeto contribuir para a solução do problema tendo sido identificadas um conjunto de substâncias químicas utilizadas para a fabricação de produtos utilizados na prevenção contra o vírus SARS-CoV-2, designadamente na desinfeção das mãos, das superfícies e ferramentas de trabalho. Neste seguimento, recentemente foram concluídas duas fichas, uma que foi objeto de revisão relativo ao Álcool isopropílico (ICSC 554) e outra nova, relativa à *Ortho-phthalaldehyde* (ICSC 1784).

O álcool isopropílico é o principal ingrediente de uma das formulações recomendadas pela OMS para a produção local de produtos de higienização das mãos (https://www.who.int/gpsc/5may/Guide_to_Local_Production.pdf?ua=1) e o OPA é um desinfetante recomendado pelo CDC dos EUA (<https://www.cdc.gov/infectioncontrol/guidelines/disinfection/disinfection-methods/chemical.html>).

O projeto vai preceder à revisão de outras substâncias identificadas na prevenção da COVID-19.

19. Cooperação Internacional em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho

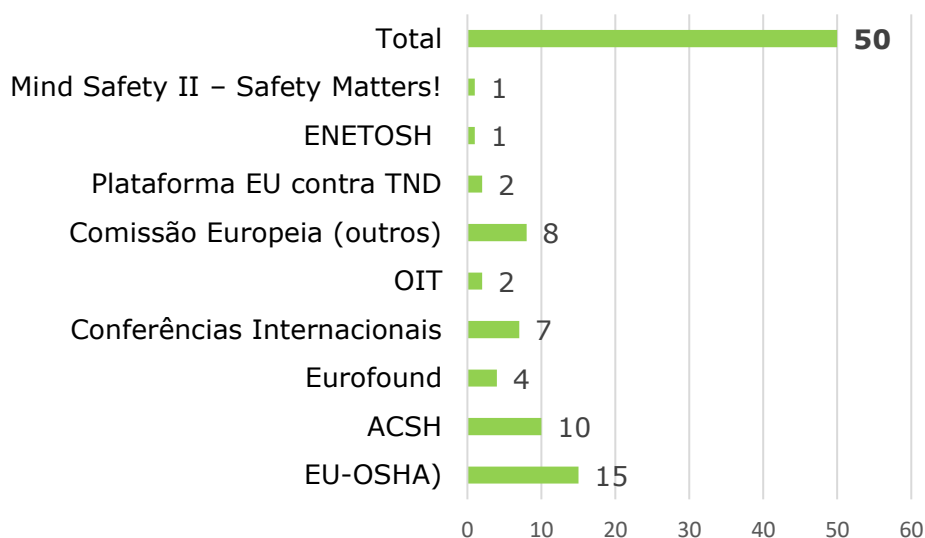
Neste ano tão atípico, devido à pandemia COVID-19 que foi transversal a todo o mundo, tendo resultado no fecho de fronteiras e impedida a livre circulação de pessoas no desempenho da sua missão, os Organismos tiveram de redefinir não apenas as suas agendas mas a operacionalização das mesmas, com recurso a novos métodos de trabalho, através das plataformas informáticas, recorrendo, na maioria das situações, a reuniões virtuais de modo a dar continuidade aos trabalhos, bem como trabalhar sobre as próprias questões relacionadas com a COVID-19.

Em 2020, a ACT, manteve a cooperação internacional em matéria de segurança e saúde no trabalho, através de ações de cooperação e de intercâmbios com países terceiros, priorizando a troca de experiências e de conhecimentos de boas práticas ao nível da prevenção de riscos profissionais com organismos homólogos, nomeadamente através da partilha do que tem vindo a ser a missão da ACT e o trabalho desenvolvido ao nível da melhoria das condições de trabalho e de bem-estar físico e psicológico.

A promoção da cooperação internacional em matéria de segurança e saúde no trabalho, resulta do Plano de Atividades da ACT, que se encontra em consonância com a ENSST 2015-2020 (medidas número 30 - Realizar ações de cooperação em matéria de segurança e saúde no trabalho, e 31 - Promover ações e intercâmbio entre técnicos portugueses e de países terceiros), bem como de convites de entidades homólogas para a ACT se fazer representar, de acordo com as suas competências.

Ao nível das ações de cooperação em matéria de segurança e saúde no trabalho, a ACT participou num total de 50 missões com a participação de técnicos superiores e/ou inspetores do trabalho da ACT envolvidos nos vários projetos, de acordo com o gráfico que se segue.

Gráfico 39 – Participação em eventos internacionais em segurança e saúde no trabalho (presenciais e virtuais)



Quanto às visitas recebidas de delegações estrangeiras, a ACT acolheu um total de 3 entidades, das quais uma no âmbito da cooperação bilateral com os PALOP. Importa referir que devido ao SARS-CoV-2, foram canceladas 4 visitas que se encontravam planeadas para o ano de 2020.

Quadro 40 – Acolhimento de delegações estrangeiras

País de origem	Entidade/Âmbito	Atividade	Local e Data
Timor Leste	Visita de uma delegação de Timor Leste	Apresentação da ACT na sua missão e competências	Lisboa, 8 de janeiro
UE	Projeto <i>Eurodétachement</i>	Seminário - Mobilidade Transnacional dos Trabalhadores e das Empresas	Lisboa, 29 de janeiro
França	Cooperação com a DGT de França	Reunião do Comité de Pilotagem	Lisboa, 12 e 13 de março

Quadro 41 – Representações asseguradas pela ACT, no âmbito da Segurança e Saúde no Trabalho

<p>Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho (EU-OSHA)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Management Board Meeting – Seminar, Interest groups and Plenary Session;</i> • <i>1st FOP Meeting and Seminar on Expert Articles;</i> • <i>Tools and Awareness Raising Advisory Group (TARAG) Meeting;</i> • <i>CPPWG EU-OSHA/EEN Communication Partnership Project Working Group Meeting;</i> • <i>Virtual EU-OSHA Management Board Meeting – Interest groups and Plenary Session;</i> • <i>Virtual EU-OSHA Executive Board Meeting;</i> • <i>Tools and Awareness Raising Advisory Group (TARAG) Virtual Meeting;</i> • <i>Healthy Workplaces Lighten the Load Campaign 2020-22 Kick-off Webinar;</i> • <i>2nd FOP Virtual Meeting;</i> • <i>Informal FOP Virtual Meeting</i> • <i>Musculoskeletal disorders prevalence, prevention and policy. What have we learnt? Evidence from EU-OSHA research Seminar;</i> • <i>3rd FOP Meeting and Seminar on Expert Articles;</i> • <i>OiRA Community Meeting;</i> • <i>EU-OSHA - ENETOSH joint webinar on Better Schools by Promoting Musculoskeletal Health;</i> • <i>Informal Virtual Info Session 'Facts and figures (business case) on MSDs' – HWC.</i>
<p>Comité Consultivo para a Segurança e Saúde no Trabalho (ACSH)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Revision of Biological Agents Directive - COVID 19 - Expert group Meeting;</i> • <i>GIG Virtual Executive Board Meeting;</i> • <i>ACSH Bureau E-Meeting;</i> • <i>ACSH GIG Meeting;</i> • <i>WP "OSH related pandemic issues" 1st Meeting;</i> • <i>WP "OSH related pandemic issues" 2nd Meeting;</i> • <i>WP "OSH related pandemic issues" 3rd Meeting;</i> • <i>ACSH Bureau Meeting;</i> • <i>WP "OSH related pandemic issues" 4th Meeting</i> • <i>ACSH GIG Meeting and Plenary Meeting.</i>
<p>Eurofound</p>	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Stakeholder Workshop on Platform Work Scenarios;</i> • <i>"Webinar on the Right to Disconnect (R2D)";</i> • <i>Advisory Committee meeting - Labour Market Change and Digitalisation;</i> • <i>Committee on Staff Matters of Eurofound.</i>

Conferências Internacionais	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Live Conference FUNDACENTRO – CANTAP 2020 - Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho;</i> • <i>Sacha Eventos – Webinar Políticas Públicas para protocolos de Bioseguridad;</i> • <i>CANPAT (Brasil) – Reunião do Grupo de Trabalho sobre COVID;</i> • <i>Meeting "Responsible business conduct for the promotion and the protection of the rights of children";</i> • <i>Webinar Nordic Group on Future of Work and OSH;</i> • <i>Webinar "The Future of Employment: A World Reshaped by Digitalisation";</i> • <i>Advancing Personal and Household Services (Ad-PHS) project – Final Conference.</i>
OIT	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Reunião do Comité de Direção da Aliança Mundial para a Segurança e Saúde no Trabalho;</i> • <i>ILO - EU-China Project Improving China's Institutional Capacity towards Universal Social Protection.</i>
Comissão Europeia (outros)	<ul style="list-style-type: none"> • <i>EU conference Working together on the future of the limit values system for carcinogens in Europe;</i> • <i>Roadmap on Carcinogens and partner meeting;</i> • <i>Reunião do Comité de Progreso Técnico - Revisão Diretiva Agentes Biológicos;</i> • <i>Roadmap on Carcinogens and partner meeting;</i> • <i>Conference on worker's protection from exposure to hazardous medicinal products;</i> • <i>Working Party discussion on the new Commission proposal for the 4th batch of the CMD – Carcinogens;</i> • <i>ADCO Machinery videoconference;</i> • <i>Presidency Conference on OSH and Occupational Safety and Health: EU-Conference "STOP Cancer at Work".</i>
Plataforma EU contra TND	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Webinar on COVID 19;</i> • <i>Follow-up webinar on Adapting and innovating in the context of COVID-19: challenges for enforcement bodies</i>
ENETOSH – Rede Europeia de educação e Formação em matéria de SST	<ul style="list-style-type: none"> • <i>ENETOSH Steering Committee Meeting.</i>
Projeto Mind Safety II – Safety Matters!	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Training Activity Week.</i>

20. Outras ações de promoção de segurança no trabalho

Apesar de o ano de 2020, ter sido um ano atípico devido à pandemia e da ACT ter tido a necessidade de redefinir as suas prioridades e o seu *modus operandi* face ao contexto que atravessava, a promoção da segurança e saúde no trabalho e a melhoria das condições de trabalho de todos os trabalhadores continuou a ser uma prioridade.

Neste âmbito, a ACT levou a cabo sua missão a nível nacional, junto de entidades públicas e privadas na identificação dos riscos profissionais, na aplicação de medidas de prevenção e na organização de serviços de segurança e saúde no trabalho, com base numa atuação de proximidade, junto das empresas, dos trabalhadores e da comunidade educativa, particularmente auxiliando a sociedade em geral, na reorganização dos seus locais de trabalho para fazer face às nossas exigências do contexto.

Desde o primeiro trimestre de 2020 que a ACT redefiniu o seu *modus operandi*, tendo a atuação, da área da promoção da segurança e saúde no trabalho, pautando-se pela participação/intervenção através das plataformas informáticas disponíveis, tal como o *MS Teams*, *Zoom*, bem como através das linhas de atendimento telefónico e caixas de endereço eletrónicas. A ACT desenvolveu um conjunto de atividades, de sensibilização/informação/formação de prevenção de riscos profissionais, na sua generalidade direcionadas para os riscos provenientes do coronavírus, as quais se passam apresentar.

Ações de sensibilização/informação/formação

Em 2020, foram realizadas um total de 1.146 ações de sensibilização, nas quais participaram cerca de 7.490 participantes⁴⁴.

Destes participantes destaca-se que grande parte são destinatários indiferenciados, não sendo possível classificá-los, por exemplo, de acordo com os públicos específicos que constam na medida número 3, da ENSST 2015/2020 (total de 6.191); 412 destinatários com contratos de trabalho a termo; 396 estrangeiros; 101 migrantes; 93 jovens; 80 trabalhadores temporários; 80 pessoas que trabalham no setor público; 75 pessoas

⁴⁴ Fonte: Portal Estatística da ACT (SI), 16.04.2021.

encontravam-se em teletrabalho; 31 com mais de 55 anos; 30 trabalhadores independentes; e um participante com doença crónica.

As ações de sensibilização/informação/formação tiveram uma maior expressão nos setores de atividade da construção, do ensino básico (3º ciclo) e secundário geral, na administração pública e na produção de vinhos comuns e licorosos.

Quanto as temáticas mais abordadas nas referidas ações, destaca-se a avaliação dos riscos, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e os equipamentos de trabalho, formação, os riscos biológicos e a temática da segurança e saúde no trabalho de uma forma transversal.

Quanto aos projetos desenvolvidos pela ACT, destaca-se que a Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho enquanto Ponto Focal Nacional, desenvolveu cerca de 30 ações de sensibilização/informação/formação, para uma média de 4.974 participantes. Destas ações, importa salientar que duas delas foram direcionadas para a comunidade educativa, contando com a presença de 410 alunos, professores e encarregados de educação.

Quanto ao DNPST, foi realizado um *webinar Locais de Trabalho Seguros em Tempos de COVID-19*.

Em termos de ações de formação, importa destacar as ações realizadas em matéria de segurança e saúde no trabalho para os inspetores requisitados e no âmbito do estágio para ingresso na carreira de inspetor superior do trabalho (concurso externo).

Visitas de promoção da segurança e saúde no trabalho

Em 2020 foram realizadas cerca de 45 visitas presenciais/virtuais a entidades empregadores, por exemplo vistorias de licenciamento industrial, as quais abrangeram cerca de 328 empregadores/trabalhadores⁴⁵.

Estas visitas têm como finalidade promover a melhoria das condições de trabalho, nomeadamente fomentar e esclarecer dúvidas sobre a organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho, avaliação dos riscos, entre outros. Foram realizadas visitas desta natureza, em diversos setores de

⁴⁵ Fonte: Portal Estatística da ACT (SI), 16.04.2021.

atividade, tendo-se verificado especial destaque para o setor de atividade da avicultura.

Quanto às matérias/temáticas abordadas nestas visitas de promoção da segurança e saúde no trabalho, releva-se a partilha de informação relacionada com o licenciamento industrial, a avaliação de riscos e a organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho.

Pareceres de promoção da segurança e saúde no trabalho

Foram emitidos pela área da promoção da segurança e saúde no trabalho, cerca de 1.290 pareceres de segurança e saúde no trabalho solicitado por cerca de 5.356 empregadores/trabalhadores⁴⁶, nomeadamente trabalhadores temporários, independentes, pessoas com mais de 55 anos de idade.

Grande parte destes pareceres, foram solicitados por setores de atividade como o da construção, demolição, atividades de colocação de coberturas, fabricação de portas, janelas e elementos similares em metal, fabricação de estruturas de construção metálicas, tratamento e eliminação de resíduos perigosos, entre outros.

Em termos de matérias/temáticas sobre as quais os pareceres versaram, destaca-se avaliação dos riscos, EPI e equipamentos de trabalho, formação em segurança e saúde no trabalho, amianto, riscos químicos e os agentes cancerígenos.

Outras atividades de promoção da segurança e saúde no trabalho

Relativamente a outras atividades de promoção da segurança e saúde no trabalho, foram realizadas pela ACT 80 ações que se basearam por exemplo na organização de estágios e eventos, a participação em júris de TST e TSST, na reunião de abertura de estaleiros, tendo abrangido cerca de 479 participantes.

Ao nível dos setores de atividade onde este tipo de atividade assume uma maior expressão, sobressai o setor público, o setor da construção e da educação (ensino básico (3º ciclo) e secundário geral).

⁴⁶ Fonte: Portal Estatística da ACT (SI), 16.04.2021.

As matérias/temáticas envolvidas neste tipo de ações foram muito diversificadas, designadamente sobre acidentes de trabalho não mortais, avaliação dos riscos, EPI, formação em segurança e saúde no trabalho.

Em conclusão, poder-se-á referir que da atuação multifacetada da ACT a nível nacional junto de empregadores, trabalhadores e comunidade educativa não se resume única e exclusivamente a ações de informação/sensibilização/formação, mas igualmente a uma atuação de proximidade junto dos atores sociais (nas visitas que são realizadas aos locais de trabalho) e na prestação de um serviço informativo telefónico e escrito relacionado com a segurança e saúde no trabalho.

Os setores de atividade predominantes que mais solicitam a ACT são o da Construção, a Administração Pública e a Educação. Em termos das matérias mais abordadas, em qualquer domínio predomina a avaliações dos riscos, os EPI, os equipamentos de trabalho, os riscos inerentes ao amianto, os riscos químicos e cancerígenos.

Uma grande parte dos trabalhadores que procuram a ACT, são trabalhadores com contratos a termo, trabalhadores temporários, trabalhadores independentes, trabalhadores estrangeiros e migrantes, trabalhadores jovens.

Divulgação de Informação na internet/intranet e redes sociais

De acordo com o que se pode visualizar nos quadros abaixo, verifica-se que no ano de 2020 a ACT divulgou nas redes sociais (*Facebook, Instagram, Youtube e Twitter*), um total de 654 publicações com conteúdos de segurança e saúde no trabalho, as quais abrangeram cerca de 3.370.874 pessoas.

Quadro 42 – Publicações de segurança e saúde no trabalho, nas redes sociais da ACT - 2020

	<i>Facebook</i>	<i>Instagram</i>	<i>Youtube</i>	<i>Twitter</i>
Nº publicações	214	196	5	239
Nº de pessoas alcançadas	2.918.745	440.680	11.449	(*1)
Nº de gostos	6.671	6.599	72	741
Nº de partilhas	3.519	(*1)	(*1)	(*1)
Nº de Impressões	(*1)	(*1)	(*1)	81.608

(*1) Indicador não disponível

Na página de internet da ACT, foram disponibilizados 15 instrumentos de informação/sensibilização, nomeadamente folhetos/brochuras, vídeos e publicação eletrónica.

Quadro 43 – Divulgação de informação de segurança e saúde no trabalho, na internet

	2020
N.º de folhetos/brochuras divulgados	9
N.º de publicações eletrónicas	1
N.º de vídeos divulgados	5

21. Parcerias e Protocolos

No âmbito das parcerias e protocolos estabelecidos entre a ACT e outros organismos, foram desenvolvidas, em 2020, as seguintes atividades em matéria de segurança e saúde no trabalho:

- **Comissões Paritárias para a Construção Civil**

Dinamizar a constituição de comissões paritárias ao nível de obras de referência de Construção Civil e Obras Públicas (medida 12 da ENSST 2015-2020), tendo sido umas das atividades que a ACT e os parceiros sociais e setoriais do setor da construção civil e obras públicas (SETACCOP, AICCOPN, AECOPS, FEVICCOM, AICE, Sindicato da Construção de Portugal e os vários representantes dos estaleiros), tem dado continuidade aos trabalhos, nos últimos anos.

Para 2020, estava planeada uma visita aos estaleiros da barragem do Tâmega, que devido à COVID-19, ficou sem efeito.

22. Comissões Técnicas

• CT42 – Segurança e Saúde no Trabalho

A CT 42 – Segurança e Saúde no Trabalho, anteriormente designada por Segurança e Saúde do Trabalhador passou, desde maio de 2015, a ser coordenada pelo Organismo de Normalização Setorial (ONS) – Associação Portuguesa de Segurança (APSEI).

A CT 42 conta com a participação de várias entidades e peritos a título individual, entre os quais fabricantes, distribuidores, empresas prestadoras de serviços, entidades oficiais, organismos de certificação e consultoria, clientes finais e técnicos, garantindo assim a representatividade do Setor exigida pelas diretrizes europeias. É responsável pela produção de documentos normativos portugueses na área da segurança e saúde do trabalhador, designadamente no campo dos equipamentos de proteção individual, exposição ocupacional, ergonomia e sistemas de gestão da segurança e saúde no trabalho.

Em 2020 a ACT participou nas reuniões das seguintes subcomissões nas quais tem representantes:

✓ SC2 – Exposição profissional

Esta subcomissão realizou cinco reuniões através de plataformas eletrónicas tendo a ACT participado em três, acompanhando o trabalho desenvolvido nos seguintes documentos:

- EN 689 – Exposição nos locais de trabalho: Medição da exposição por inalação de agentes químicos – Estratégia para verificar a conformidade com valores limite de exposição ocupacional.
- NP 1796 – Segurança e Saúde do Trabalho: Valores limite de exposição profissional a agentes químicos.
- NP EN 1146 - Aparelhos de proteção respiratória - Aparelhos de proteção respiratória isolante autónomos de circuito aberto de ar

comprimido, com capuz incorporado para evacuação. Requisitos, ensaios, marcação.

✓ SC 4 – Sistemas de Gestão de segurança e saúde no trabalho

No ano de 2020 a SC4 não reuniu, uma vez que não houve trabalho neste âmbito.

A ACT pronunciou-se ainda, sobre a aceitação de novos vogais na Comissão, bem como na votação de alguns documentos normativos internacionais.

• **CT194 – Nanotecnologias**

Desde janeiro de 2015, que a ACT integra a Comissão Técnica de Normalização CT 194 – Nanotecnologias, sendo Presidente da Subcomissão SC4 desde 25 de maio de 2017.

No ano de 2020, devido ao estado pandémico SARS-CoV-2, apenas foi realizada uma reunião da SC4 convocada pela presidente (ACT), não se tendo realizado nenhuma reunião Plenária, nem das Subcomissões SC1 e SC2, onde a ACT está representada.

A atividade desenvolvida pela ACT na comissão SC4 foi a de acompanhamento da atividade normativa europeia (TC europeu: CEN, CENELEC, ETSI) e internacional (TC internacional: ISO, IEC), onde se pronunciou sobre cerca de duas dezenas de documentos. A SC4 em 2020 esteve a traduzir e a analisar os 3 documentos: DNP ISO/TS 12901-2:2019, a DN CEN/TS 17275:2019 e a DN CEN/TS 17276:2019.

• **CT 207 - Biossegurança em Laboratórios**

A CT 207, constituída em junho de 2017, coordenada pelo Instituto Português da Qualidade (IPQ), tem como objetivo o desenvolvimento e tradução de documentos normativos relativos à biossegurança em laboratórios que manipulam agentes biológicos e toxinas, designadamente no domínio da gestão do risco biológico.

Desta CT 207, fazem parte os seguintes organismos: a ACT, a Agência Portuguesa do Ambiente, o Centro Hospitalar Lisboa Central, a Direção Geral de Alimentação e Veterinária, a Direção Geral de Saúde, a Faculdade de

Farmácia da Universidade de Lisboa, o Hospital de Braga, o Instituto de Investigação e Inovação em Saúde, o Instituto Gulbenkian da Ciência, o Instituto de Higiene e Medicina Tropical, o Instituto de Medicina Molecular, o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, o Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, o Instituto Português da Qualidade, o Laboratório de Bromatologia e Defesa Biológica, o Laboratório de Saúde Pública Dr. Laura Ayres da ARS do Algarve, a Relacre, a SGS, a Universidade do Minho e o Infarmed.

A CT conta com 6 Grupos de Trabalho que foram definidos para o desenvolvimento do referencial de certificação de laboratórios, com base no CWA 15793:2011, que constituirá a especificação de certificação e do procedimento de certificação, que definirá a metodologia de avaliação. Os grupos de trabalho são:

- GT 1 – Requisitos gerais e revisão do sistema de gestão, política, papéis e responsabilidades;
- GT 2 – Pessoal, saúde ocupacional, formação, competência e comportamento;
- GT 3 – Instalações, equipamentos, gestão operacional, manutenção e validação;
- GT 4 – Avaliação de risco, armazenamento de agentes biológicos e toxinas, boas práticas laboratoriais, EPI, descontaminação e gestão de resíduos, transporte de substâncias infecciosas;
- GT 5 – Segurança, procedimentos de emergência e planos de contingência;
- GT 6 – Inspeção, auditorias e procedimento de certificação.

Destes, a ACT participa nos Grupos de Trabalho 2, 4, 5 e 6. No ano de 2020, a ACT participou numa reunião plenária, a qual teve como objetivo dar continuidade a revisão da versão portuguesa da norma traduzida ISO 35001 *Gestão do risco biológico para laboratórios e outras organizações relacionadas*.

- **CT214 – Norma portuguesa aplicável à remoção de materiais com amianto**

Por iniciativa da Associação das Empresas Portuguesas de Remoção do Amianto (AEPRA), foi despoletada, junto ao IPQ (organismo nacional de normalização) a constituição de uma CT de Normalização para a elaboração de uma norma portuguesa contendo os requisitos para a remoção de materiais com amianto, em consideração às Boas Práticas já publicadas.

No âmbito desta CT foram realizadas quatro reuniões em 2020 tendo a ACT participado em todas.

Esta comissão técnica é constituída por duas subcomissões técnicas e um GT:

- GT-SC1 para elaboração de documento normativo referente à *Inventariação*;
- GT-SC2 para elaboração de documento normativo referente à *Remoção de materiais contendo amianto friável e não friável*;
- GT Formação.

Foi apresentada uma proposta de documento pelo GT da Formação, que será qualificado como documento da CT (N 053_21 – CT214 – Quadro Formação Qualificação) com o objetivo de definir o plano de formação específica para as diferentes áreas de atividade.

Uma vez que a formação e qualificação é transversal a todas as SC, este GT ficará sob a alçada da CT, sendo uma área a trabalhar em coordenação com a ACT.

- **CT Amianto**

A ACT integra a Comissão Técnica Amianto, que tem como missão o acompanhamento da aplicação da Portaria n.º 40/2014 de 17 de fevereiro. Esta Portaria estabelece as normas para a correta remoção dos materiais contendo amianto (MCA) e para o acondicionamento, transporte e gestão dos resíduos de construção e demolição contendo amianto (RCDA) gerados.

Em 2020 realizaram-se duas reuniões, nas quais foram desenvolvidos os seguintes pontos: elaboração e disponibilização de um guia de atuação para a remoção e encaminhamento para destino final dos RCDA; campanha integrada de fiscalização de Resíduos de Construção e Demolição de Amianto (RCDA); e formação ao Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (SEPNA).

A ACT disponibilizou à Comissão Técnica um conjunto de informações com a finalidade de contribuir para a elaboração do Relatório de Atividades, tais como o número de Autorizações de Trabalhos para Demolição e Remoção de Amianto; o número de Notificações apresentadas à ACT; informação relativa ao número de visitas inspetivas, entidades, locais de trabalho, notificação tomada de medidas, suspensão imediata de trabalhos, infrações autuadas e informação/pareceres.

Atendendo ainda ao compromisso assumido com o Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente (SEAMB), a ACT disponibilizou informação trimestral, relativa aos dados respeitantes ao ano de 2020, quanto à caracterização das notificações e autorizações emitidas, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 3.º do Despacho 10401/2015, de 18 de setembro.

- ***Comissão Nacional de Revisão da Lista das Doenças Profissionais***

A ACT integra a Comissão Nacional de Revisão da Lista das Doenças Profissionais (CNRLDP), criada através do Decreto Regulamentar n.º 5/2001, de 3 de maio e adaptada no que respeita à competência, composição e funcionamento, pelo Decreto Regulamentar n.º 3/2019, de 12 de fevereiro.

A Comissão é presidida pelo presidente do conselho diretivo do ISS, I. P e integra representantes de diversos organismos públicos, parceiros sociais, outros organismos com relevância na matéria e membros do Governo responsáveis por diversas áreas, competindo-lhe:

a) Proceder ao exame permanente da lista de doenças profissionais e propor a sua atualização;

- b) Pronunciar-se sobre os casos de aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 94.º da Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro, tendo em vista a proteção das situações aí referidas;
- c) Dar parecer sobre quaisquer outras questões relativas a doenças profissionais sujeitas à sua apreciação;
- d) Aprovar o respetivo regulamento de funcionamento;
- e) Aprovar a criação de comissões técnicas e respetivos regulamentos de funcionamento.

A necessidade de avaliação e revisão da lista de doenças profissionais atualmente em vigor (Decreto Regulamentar n.º 6/2001, de 5 de maio, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 76/2007, de 17 de julho), resulta da alteração do regime de reparação de acidentes de trabalho e de doenças profissionais, operada pela Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro, bem como da emergência de novas doenças profissionais e da evolução das ciências médicas no período temporal entretanto decorrido, e ainda da aprovação da Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto, que vem reforçar o quadro legislativo para a prevenção da prática de assédio.

Nas três reuniões realizadas em 2019, nas quais a ACT participou, foi aprovado o Regulamento de Funcionamento da Comissão Nacional, proposto que a revisão da Lista fosse efetuada Capítulo a Capítulo, dando prioridade aos Capítulos 1 e 2 e adjudicada à Sociedade Portuguesa de Medicina do Trabalho (SPMT), a realização de um estudo comparativo incidindo sobre a legislação portuguesa e as legislações vigentes noutros países da Europa, nomeadamente na França e na Bélgica (que apresentam listas mais atualizadas) com vista à elaboração de proposta de revisão da Lista das Doenças Profissionais (LDP), a submeter à apreciação da Comissão.

Em 2020 não foi realizada qualquer reunião.

23. Grupos de Trabalho

- **Grupo de Trabalho para a COVID19**

1. Plano de Trabalho Colaborativo na Administração Pública

A ACT participou no Plano de Trabalho Colaborativo na Administração Pública, no âmbito do n.º 11, do [Despacho n.º 3614-D/2020](#), de 23 de março, da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, o qual emanou as orientações para os serviços públicos em cumprimento do [Decreto n.º 2-A/2020](#), de 20 de março, em execução da declaração do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março.

A Equipa de Coordenação do [Sistema de Incentivos à Inovação na Gestão Pública](#) (SIIGeP), com o apoio de trabalhadores e dirigentes de vários organismos operacionalizou o referido Plano. A ACT participou com comunicações em vários *webinars*, organizados pelo INA, tendo sido vários os temas em debate, como comunicação interna nas entidades públicas, criação de equipas de trabalho colaborativo, gestão de projetos em teletrabalho e segurança e saúde no trabalho à distância, entre outros - <http://ina.pt/index.php/centro-de-formacao-oferta-formativa/171-formacao/2298-1-ciclo-de-webinars> ; <http://ina.pt/index.php/centro-de-formacao-oferta-formativa/171-formacao/2299-2-ciclo-de-webinars>.

Quanto aos instrumentos de informação de segurança e saúde no trabalho, a ACT colaborou na realização de três documentos, os quais foram desenvolvidos entre os vários elementos da equipa, através de Plataforma Tecnológica *Microsoft Teams* e encontra-se vertido em documento consultável em - <https://www.ina.pt/index.php/inicio-inovacao-ap-2/promocao-da-inovacao/plano-trabalho-colaborativo>:

- **Projeto 2.1. Criar um guia para o apoio ao bem-estar e saúde mental dos trabalhadores em teletrabalho**

O guia, denominado CASA +, no qual a ACT participou, resultou de um trabalho colaborativo e multidisciplinar na Administração Pública que envolveu os seguintes organismos (públicos e privados): Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do

Tejo (ARSLVT), Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), Direção-Geral da Saúde (DGS), Instituto Nacional Reabilitação, I.P (INR), Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP), Polícia Judiciária (PJ) e Secretária-Geral da Presidência do Conselho de Ministro (SGPCM).

O Guia CASA +, procura fornecer recursos de apoio às pessoas que vivenciam momentos de maior fragilidade e que necessitam manter um nível de equilíbrio psicológico e emocional compatível com uma vivência autónoma e o normal exercício profissional. O mesmo, encontra-se subdividido nos seguintes capítulos: Contexto COVID-19, Saúde e Bem-Estar, Casa e Família, Cultura e Desporto, Gestão de Recursos, Competências e Liderança, Cuidar do Corpo e Imagem, Perto de Si e EstamosOn.

- **Projeto 2.2. Orientações para a Segurança e Saúde em Teletrabalho na Administração Pública**

Tendo sido solicitado pelo Governo, a aplicação do regime de teletrabalho, sempre que compatível com as funções a desempenhar, como uma das medidas de contingência e de limitação ao direito de deslocação dos cidadãos, foi constituído um grupo de trabalho, que produziu um documento com orientações para a segurança e saúde no teletrabalho, para a Administração Pública, o qual se encontra produzido em formato de perguntas e respostas.

- **Projeto 2.3. Criar uma oferta formativa específica em segurança e saúde no trabalho**

A criação de um programa de formação em segurança e saúde no trabalho, surgiu do disposto no Plano de Trabalho Colaborativo na Administração Pública (Resolução do Conselho de Ministros n.º 28/2019, de 13 de fevereiro) o qual, identifica, na medida 2 a necessidade de desenvolver a capacitação de dirigentes e trabalhadores:

- ✓ *2.1 - Capacitar a AP em matéria de SST, através de ações de formação, informação e sensibilização que incorporem formação geral para dirigentes, representantes dos trabalhadores e trabalhadores e formação específica para responsáveis pelos serviços de SST.*
- ✓ *2.2 - Disponibilizar conteúdos específicos para a ação operacional, incluindo guias e partilha de informação pelos membros da rede colaborativa (Rede) com formação especializada.*

O objetivo foi, pois, a criação de um programa de oferta formativa específica em segurança e saúde no trabalho, com incidência na formação regulada para o exercício da profissão de técnico superior de segurança no trabalho, na formação habilitante para o exercício de funções específicas no âmbito da segurança e saúde no trabalho e outras formações nesta área dirigidas ao atual contexto da COVID-19.

Com o Programa pretendeu-se capacitar os trabalhadores e dirigentes da Administração Pública na área da segurança e saúde no trabalho, permitindo a aquisição de competências que viabilizem, em concordância com o disposto na Lei n.º 42/2012, de 28 de agosto, o exercício das funções exigidas, bem como dois cursos para dar resposta às necessidades prementes dos trabalhadores em matéria de segurança e saúde em teletrabalho.

O Programa de formação em segurança e saúde no trabalho foi organizado em cinco cursos formativos de longa e curta duração e integra os seguintes cursos:

- ✓ Curso de Formação Inicial para Técnico Superior de Segurança no Trabalho (540 horas);

- ✓ Curso de Formação para Representante do Empregador, Empregador ou trabalhador designado para o desenvolvimento de atividades de Segurança no Trabalho (40 horas);
- ✓ Curso de Formação para Representante dos Trabalhadores em Segurança e Saúde no Trabalho (40 horas);
- ✓ Curso de Formação em Ergonomia e teletrabalho (7 horas);
- ✓ Curso de Formação em Prevenção de Riscos Psicossociais em teletrabalho (7horas).

2. Contributos para uma nova Unidade de Formação de Curta Duração - UFCD (Pandemia) - colaboração ANQEP

A ACT e a ANQEP desenvolveram trabalhos conjuntos que resultaram na publicação de uma UFCD: Segurança e Saúde no Trabalho – situações epidémicas/pandémicas, Código 10746 com a carga horária de 25 horas.

Esta UFCD integra o Catálogo Nacional das Qualificações, instrumento que inclui referenciais de qualificação que dão resposta a necessidades formativas, melhorando assim as competências com vista à adaptação dos trabalhadores e das empresas às novas exigências de mercado.

3. Grupo de Trabalho - Condições de trabalho e perceção dos trabalhadores/as da ACT em teletrabalho durante a Pandemia

De acordo com as orientações governamentais, não tendo sido a ACT exceção da adoção do teletrabalho, sempre que compatível com as funções a desempenhar.

Neste contexto elaborou-se e aplicou-se um questionário aos trabalhadores da ACT, com o objetivo de conhecer/avaliar a experiência geral em teletrabalho durante o estado de emergência. O objetivo deste instrumento de recolha de informação foi o de averiguar se existe a necessidade de intervenções e mudanças organizacionais a este nível.

Em 2020, foi concluída a primeira fase dos trabalhos (elaboração e disponibilização do questionário na intranet da ACT a todos os

trabalhadores), prevendo-se em 2021 a continuidade dos trabalhos, com base no tratamento e apresentação/divulgação dos resultados do referido questionário.

Ainda no âmbito deste Grupo de Trabalho, foi também solicitada a colaboração para responder a uma consulta sobre o teletrabalho, proveniente do Ponto Focal Nacional da agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho.

4. Recomendações para adaptar os locais de trabalho e proteger os trabalhadores- Pandemia por COVID-19

A ACT elaborou um documento com um conjunto de 19 Recomendações para Adaptar os Locais de Trabalho e Proteger os Trabalhadores que foi lançado pelo MTSSS, em articulação com a ACT e a DGS, durante o *webinar Locais de Trabalho Seguros em Tempos de COVID-19*, realizado no dia 28 de abril de 2020 - DNPST, no contexto de regresso ao trabalho presencial após o Estado de Emergência no âmbito da pandemia da doença COVID-19, com o objetivo de contribuir para a promoção do trabalho com segurança, saúde e bem-estar. Este documento foi disponibilizado numa versão de e-folheto e numa versão integral.

Paralelamente a estas recomendações genéricas, disponibilizam-se Recomendações Complementares para Adaptar os Locais de Trabalho | Proteger os Trabalhadores referentes aos setores/áreas de: construção; restauração; transporte de mercadorias; cabeleireiros, barbeiros e profissionais de beleza e estética; comércio a retalho; creches; indústria e serviços públicos.

Foram ainda elaboradas outras recomendações complementares para as empresas prestadoras de serviços externos de segurança e saúde no trabalho: *Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho | Recomendações – A ação dos serviços de segurança e saúde no trabalho em contexto COVID-19 e Recomendações para os Serviços Externos de Segurança e Saúde no Trabalho em contexto de COVID-19 (síntese)*, (publicação em janeiro de

2021).

O desenvolvimento de tais instrumentos de informação contou com o contributo dos parceiros sociais com assento no Conselho Consultivo da ACT.

- **Grupo de Trabalho Roteiro Cancerígenos**

No dia 25 de maio de 2016, seis organizações europeias assinaram um convénio (*Roadmap on Carcinogens*) que as comprometia a participar num plano de ação, com caráter voluntário, para aumentar a sensibilização para os riscos decorrentes das exposições a agentes cancerígenos no local de trabalho e promover o intercâmbio de boas práticas.

Portugal, à semelhança do que fizeram França, Irlanda, Noruega, Suécia, Finlândia, Dinamarca, Áustria, Bélgica, Chipre, República Checa, Holanda, Eslovénia, Letónia, Islândia, Grécia e Estónia, num total de 16 países aderentes, aderiu a este Roteiro, estabelecido para o período de 2016/2020.

Para dar continuidade ao Roteiro, para o período de 2020/2024, tiveram lugar duas reuniões, uma a 31 de março e outra a 29 de junho de 2020, nas quais se elaborou um documento sobre a nova estratégia (disponível em <https://roadmaponcarcinogens.eu>). Estas reuniões surgiram na sequência da preparação dos trabalhos da Presidência Alemã do Conselho da União Europeia que decorreu de 1 de julho a 31 de dezembro de 2020.

Esta nova estratégia, *RoC 2.0*, assenta em 4 grandes objetivos:

- Sensibilização de empresas e trabalhadores para os riscos da exposição a substâncias cancerígenas e para a necessidade de implementação de ações preventivas;
- Apoio às empresas e aos trabalhadores na prevenção da exposição a substâncias cancerígenas no local de trabalho minimizando o seu efeito sobre a força de trabalho;
- Mobilização das partes interessadas e aumento do envolvimento das partes relevantes para multiplicar os nossos esforços em toda a Europa;
- Orientação para a inovação para colmatar o fosso entre os resultados da investigação e as necessidades das empresas.

Portugal propôs-se desenvolver, juntamente com a Alemanha, o Desafio 2.2: orientações gerais para a gestão de riscos (substituição (S), por exemplo, ventilação de exaustão local (T), material de formação (O), equipamento de proteção respiratória (P) (incluindo conteúdo vídeo)).

A continuidade de Portugal como membro aderente a este roteiro e seus objetivos afigura-se-nos da maior importância, não apenas devido à centralidade da matéria da exposição a agentes cancerígenos nas condições de segurança e saúde dos trabalhadores, mas também porque Portugal assume a Presidência do Conselho da União Europeia no primeiro semestre de 2021, e um dos dossiers que estará em negociação no Conselho durante a nossa presidência é a quarta revisão da Diretiva Cancerígenos e Mutagénicos. Em complemento a esta informação será importante referir que, de acordo com o *draft* das conclusões do Conselho, a Nova Estratégia Europeia para a segurança e saúde no trabalho: *New EU Strategic Framework on Health and Safety at Work: Enhancing the implementation of Occupational Safety and Health in the EU-2021-2027* (anexo ST_14630_2019_INIT_EN.pdf) convida a comissão, os estados membros e os parceiros sociais a intensificar os seus esforços nesta matéria.

- **Grupo de Trabalho Técnico-científico da DGERT – Diretiva Cancerígenos**

No âmbito da transposição das Diretivas (UE) 2017/2398 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro, 2019/130 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de janeiro e 2019/983 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de junho (que alteram a Diretiva 2004/37/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril), foi elaborada proposta de projeto legislativo para alteração ao Decreto-Lei n.º 301/2000, de 18 de novembro, na qual participou a ACT, através da DSPSST/DREE. Tal proposta culminou com a publicação do Decreto-Lei n.º 35/2020, de 13 de julho que altera o Decreto-Lei n.º 301/2000 relativo à proteção dos trabalhadores contra os riscos ligados à exposição a agentes cancerígenos ou mutagénicos durante o trabalho.

- **Grupo de Trabalho da Promoção da Segurança e Saúde no**

Trabalho - Relatórios das convenções ratificadas da OIT

A Convenção 187 da OIT sobre o Quadro Promocional para a Segurança e Saúde no Trabalho, foi objeto do primeiro relatório sobre a sua aplicação prática em Portugal. Este relatório, elaborado pela DSPSST, teve em conta, ainda, a análise dos comentários feitos pelos parceiros sociais a propósito do mesmo.

- **Grupo de Trabalho sobre o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)**

Compete ao Núcleo de Proteção de Dados Pessoais da ACT (NPDP/ACT) promover a aplicação de políticas adequadas, de mobilização de recursos disponíveis bem como de procedimentos e processos em uso na ACT, consentâneos com os princípios e as regras legais de proteção de dados pessoais, em conjunto com as demais estruturas orgânicas da ACT.

Assim e considerando as operações de tratamento de dados pessoais a serem efetuadas pela ACT, consoante a respetiva natureza, âmbito e/ou finalidade, nos termos do Despacho n.º 09/IG/2019, de 28 de junho de 2019, foi constituído um grupo de trabalho, o qual não reuniu no ano de 2020

O núcleo interno da DSPSST/ACT para as questões da proteção de dados não reuniu em 2020, tendo frequentado a ação formativa denominada *Cidadão Ciberinformado*, na Plataforma NAU e elaborado um parecer ao Núcleo sobre a questão de proteção de dados num protocolo a assinar entre ACT /DGTF/DGS no âmbito da criação do módulo de diagnóstico do Plano de segurança e saúde no trabalho na AP.

- **Grupo de Trabalho SARIS (Radiações ionizantes) - Preparação da Missão IRRS 2020**

A Agência Portuguesa do Ambiente (APA), Autoridade competente para a segurança nuclear, por força do Decreto-Lei n.º 108/2018, de 3 de dezembro tem a missão de colaborar com as entidades nacionais, europeias e internacionais neste domínio.

Competindo à ACT apoiar a autoridade competente na identificação dos riscos profissionais, na aplicação das medidas de prevenção e na organização de serviços de segurança e saúde no local de trabalho bem como assegurar a promoção e a realização de programas de ação, em matéria de segurança dos trabalhadores e colaborar com a autoridade competente no exercício das suas competências no que respeita à exequibilidade do diploma referido, participou em várias reuniões promovidas pela APA e no *Workshop* nacional da Agência Internacional de Energia Atómica (AIEA).

Assim, foi apresentada a metodologia usada pela AIEA, bem como a ferramenta de autoavaliação - *Self-Assessment of Regulatory Infrastructure for Safety (SARIS)*, desenvolvida para revisão interna dos processos e desempenho do órgão regulador comparando as suas práticas com as recomendadas pelos padrões de segurança.

A ACT tem participado no preenchimento do questionário SARIS e na aferição dos diversos módulos, colaborando com as entidades intervenientes no processo.

- **Grupo de Trabalho para a formulação das políticas e dos princípios relacionados com o funcionamento do sistema de certificação**

A Associação Portuguesa de Certificação (APCER), tem na sua estrutura um Conselho Consultivo, órgão de consulta do seu Conselho de Administração, que conta com a participação de todas as partes significativamente interessadas na formulação das políticas e dos princípios relacionados com o funcionamento do sistema de certificação. O Conselho Consultivo tem como missão salvaguardar a imparcialidade das atividades de certificação.

A ACT é membro desse Conselho Consultivo, bem como da Comissão de Imparcialidade.

Em 2020 realizou-se uma reunião da Comissão de Imparcialidade, na qual a ACT participou, tendo sido discutido as novas áreas de atividade,

acreditações e reconhecimentos, entre outros assuntos.

A ACT participou também na reunião do Conselho Consultivo que se realizou em 2020, tendo feito parte da ordem de trabalhos, o impacto da pandemia no Grupo APCER | Evolução e Perspetivas no Pós-COVID-19, debate e recomendações, entre outros.

- **Grupo de Trabalho de revisão do Guia de Harmonização de Registos da Atividade da ACT**

De acordo com o Despacho n.º 17/IG/2020, de 14 de outubro, foi constituído um grupo de trabalho com a finalidade de elaborar um Guia de Harmonização de Registos da Atividade da ACT. Este Guia tem como foco a matéria de recolha de informação e registo resultante da atividade desenvolvida pela ACT, nomeadamente ao nível da segurança e saúde no trabalho e visa promover uma maior padronização e harmonização entre os serviços da ACT, e uma maior integração e disciplina nos registos que são efetuados diariamente pelos seus trabalhadores, independentemente do sistema informático que utilizam.

O Guia, tem como princípio de que toda a atividade da ACT gera informação útil e necessária aos objetivos que a organização prossegue e, conseqüentemente que toda a atividade desenvolvida deverá, por princípio, ser objeto de registo. O Guia encontra-se estruturado em torno das áreas de intervenção da ACT, visando facilitar a sua utilização.

- **Grupo de Trabalho no âmbito do Projeto SAMA de Transformação Digital - ACT 4.0 - Equipa *Bots* e Simuladores de segurança e saúde no trabalho**

No âmbito do Projeto SAMA ACT 4.0, que tem como objetivo contribuir para a transformação digital da ACT e de acordo com o Despacho n.º 14/IG/2020, de 20 de julho, foram constituídos dois grupos de trabalho, sendo um deles para a área da segurança e saúde no trabalho, que garantam a interlocução com os prestadores de serviço que vão concretizar as iniciativas relacionadas com os *bots* de atendimento e com

os simuladores online.

Em 2020, ao nível da prevenção de riscos profissionais, foram desenvolvidos conteúdos para dois simuladores: amianto e segurança e saúde no trabalho.

- **Grupo de Trabalho para a elaboração de um estudo sobre as condições de trabalho em centros de contacto**

A Resolução da Assembleia da República (RAR) n.º 170/2019, de 10 de setembro recomenda ao Governo, através da ACT e do GEP, do MTSSS a elaboração de um estudo sobre as condições de trabalho em centros de contacto, com objetivo de se conhecer em concreto a realidade deste setor, ao nível do bem-estar físico e psicológico dos trabalhadores.

Após a constituição de um Grupo de Trabalho, a ACT e o GEP deram início aos trabalhos, tendo-se realizado um conjunto de reuniões, das quais resultaram a apresentação de uma proposta de programa de trabalhos para a operacionalização do Estudo, bem como a discussão do universo a estudar e as fontes de informação disponíveis e possíveis para a concretização do mesmo.

No último trimestre de 2020, o grupo de trabalho concluiu os conteúdos do estudo, nomeadamente sobre a prevenção de riscos profissionais nos centros de contacto, prevendo-se a divulgação do estudo no ano de 2021.

- **Grupo de Trabalho para o desenvolvimento de atividades no âmbito das substâncias psicoativas em meio laboral**

Em 2013, a ACT criou internamente um grupo de trabalho (Despacho n.º 73/IG/2013) a fim de desenvolver um conjunto de atividades no âmbito do protocolo de cooperação e intercâmbio celebrado com o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), o qual teve na sua génese o desenvolvimento de ações relacionadas com a prevenção dos comportamentos aditivos e dependências com implicação na saúde dos trabalhadores e na segurança dos locais de trabalho.

Assim sendo, em 2020 a ACT desenvolveu as seguintes atividades:

- Foi dada continuidade ao trabalho iniciado no âmbito do Compromisso FNAS n.º 65 que tem como título *Álcool em meio laboral*, o qual é desenvolvida em parceria com a Sociedade Portuguesa de Medicina do Trabalho (SPMT) e a Escola Superior de Enfermagem de Coimbra. O Documento de Adesão ao FNAS mediante a assinatura da Carta de Compromisso pela Inspetora-Geral da ACT, em maio de 2018. O objetivo deste trabalho é o de introduzir nas ferramentas portuguesas de gestão do risco profissional *OIRA* da EU-OSHA um módulo sobre a prevenção dos comportamentos aditivos;
 - Participação no Fórum Nacional Álcool e Saúde, no dia 2 de novembro que ocorreu através da plataforma *Webex*.
 - Participação nos Encontros de Monitorização e Partilha de Boas Práticas (EMPBP) organizados pelo FNAS;
 - Resposta do Grupo de Trabalho a todas as solicitações oriundas por parte dos técnicos da ACT, bem como do serviço informativo (escrito, presencial, telefónico e para as redes sociais).
-
- **Grupo de Trabalho do estágio de formação inicial para ingresso na carreira de Inspetor Superior do Trabalho e inspetores requisitados**

Através do Despacho n.º 14/IG/2019, de 6 de setembro, da Senhora Inspetora-Geral, foi aprovada a bolsa de coordenadores e formadores de estágio de candidatos à carreira de inspetor do trabalho, responsáveis por assegurar a coordenação e a qualidade de trabalho, bem como a produção de conteúdos e a monitorização da formação presencial e/ou online.

Tal bolsa integra, nos coordenadores e formadores do Módulo de Segurança e Saúde no Trabalho, técnicos superiores da área da promoção da segurança e saúde no trabalho.

O artigo 24.º do Decreto n.º 2-B/2020, de 2 de abril, que regulamenta a primeira prorrogação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República, reforçou os poderes e meios da ACT, e

estabeleceu, neste contexto, a possibilidade de serem requisitados inspetores e técnicos superiores dos serviços de inspeção previstos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de julho, na sua redação atual, para reforço temporário da equipa inspetiva da ACT, o que veio a acontecer.

Assim, foi garantida a preparação e realização, em maio de 2020, de uma ação de formação, em matéria de segurança e saúde no trabalho, tendo como destinatários os inspetores requisitados.

Por outro lado, no âmbito da formação inicial dos candidatos admitidos ao concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira de inspetor superior do trabalho, aberto pelo Aviso n.º 15320-A/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 6 de dezembro de 2016, decorreu, de setembro a novembro de 2020, o *Módulo 3 - Segurança e Saúde no Trabalho*, para o que foi necessário assegurar a elaboração de conteúdos e realização de ações de formação.

Esta formação decorreu via Plataforma Tecnológica *Microsoft Teams*.

- **Grupo de Trabalho Técnico-científico da DGS - Riscos Psicossociais**

A ACT integra o Grupo de Trabalho Técnico-Científico *Vigilância da saúde dos trabalhadores expostos a riscos psicossociais no local de trabalho*, promovido e coordenado pela DGS, desde a sua constituição (outubro de 2018), que tem o objetivo de elaborar um Guia Técnico (n.º3) visando identificar, preconizar e harmonizar as boas práticas de prevenção do risco profissional e da vigilância da saúde dos trabalhadores expostos a riscos psicossociais.

Nessa sequência, a ACT nomeou dois interlocutores para representarem a ACT neste Grupo de Trabalho, sendo que em setembro de 2019, a área da promoção da segurança e saúde no trabalho deixou de ter representatividade no mesmo.

No ano de 2020 decorreu somente uma reunião, os trabalhos foram interrompidos, na sequência das exigências impostas pela pandemia COVID-19 à entidade coordenadora (DGS). Este Guia foi publicado em

2021.

24. Serviço interno de segurança e saúde da ACT

De acordo com o artigo n.º 73-B do Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho aprovado pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua redação atual, o serviço interno de segurança e saúde no trabalho da ACT, tem como principal missão operacionalizar a política da ACT em matéria de segurança e saúde no trabalho, nomeadamente desenvolvendo as ações programadas e previstas no âmbito do sistema de gestão da segurança e saúde que está implementado.

Assim, as ações programadas ao nível central. e que foram desenvolvidas na instituição em 2020 reconduzem-se às seguintes vertentes principais:

- Identificação de perigos e avaliação de riscos no trabalho;
- Formação e informação de trabalhadores;
- Participação e consulta anual dos trabalhadores sobre a segurança e saúde trabalho;
- Investigação e análise de acidentes de trabalho, incidentes e acontecimentos perigosos, organização de dados estatísticos e elaboração dos respetivos relatórios;
- Participação nos processos de seleção, aprovisionamento e distribuição de equipamentos de proteção individual e de equipamentos de trabalho, nomeadamente através de pareceres técnicos e da participação em procedimentos de concurso para aquisição de bens e serviços;
- Elaboração de planos de segurança internos, pareceres e outros documentos para prevenção dos riscos de incêndio e de outras situações de emergência;

- Gestão de medidas de autoproteção contra incêndio em edifícios;
- Articulação com entidade prestadora de serviços de medicina do trabalho;
- Apresentação de propostas e acompanhamento da implementação de medidas organizacionais e técnicas de controlo de riscos no trabalho;
- Produção de dados estatísticos, pareceres diversos e de relatórios de atividade.

As referidas atividades são maioritariamente levadas a efeito pelas estruturas do serviço interno existentes em cada uma das unidades orgânicas da ACT, integrando os respetivos dirigentes. Estas estruturas desempenham um papel relevante quer na concretização das atividades programadas, em articulação com o Núcleo do serviço interno, quer na criação e dinamização de novas estratégias, ações e desenvolvimento de parcerias destinadas a concretizar a política de prevenção de riscos no trabalho e a promover a segurança, a saúde e o bem-estar dos trabalhadores da ACT.

Entre estas, destacam-se:

- Conclusão da avaliação de riscos psicossociais a que estão sujeitos os trabalhadores da ACT, em parceria com uma entidade da comunidade científico-académica, na sequência de protocolo celebrado;
- Desenvolvimento de parcerias com instituições da comunidade técnico-científica, da Administração Pública e entidades privadas, no âmbito da prevenção de riscos profissionais, da promoção da segurança e saúde e da atividade física no trabalho.

Além das atividades que haviam sido programadas para levar a efeito em 2020, o surgimento da pandemia por Sars-Cov-2 no início do ano e as alterações que a mesma determinou no trabalho dos profissionais da instituição, levaram à execução de atividades até aí não previstas,

nomeadamente a participação, no âmbito da DSPSST e integrando elementos de estruturas locais do segurança e saúde no trabalho, em diversas equipas e grupos de trabalho, com particular ênfase para:

- Produção de conteúdos técnicos para as redes sociais da ACT, bem como de documentos técnicos e de sensibilização para a prevenção de riscos associados à COVID-19, por equipas dedicadas a temas e/ou atividades económicas específicas;
- A constituição de grupo de trabalho para elaboração e lançamento de questionário interno para estudo das condições de trabalho dos trabalhadores da ACT em teletrabalho, na fase de elaboração do relatório final;
- Participação na elaboração, atualizações e instrumentos para implementação do Plano de Contingência para a COVID-19, e integração do Grupo de Apoio e Acompanhamento ao mesmo, e nos pontos focais de implementação em cada serviço desconcentrado.

25. Medidas e ações previstas para 2021

De acordo com o anteriormente explanado no presente relatório, verifica-se uma sintonia entre o Plano de Atividades da ACT, da área da promoção da segurança e saúde no trabalho, com os objetivos da ENSST 2015/2020, nomeadamente no que diz respeito ao desenvolvimento das atividades conducentes à operacionalização das medidas que compõe a referida Estratégia, bem como com as políticas europeias ao nível da segurança e saúde no trabalho, com o objetivo da diminuição da sinistralidade laboral, e das Doenças Profissionais e relacionadas com o trabalho.

Como já referido anteriormente, as atividades da área da promoção da segurança no trabalho, foram condicionadas devido ao contexto pandémico, uma vez que esta atividade se pauta por uma ação concertada, de proximidade, junto das empresas, das escolas, dos empregadores, trabalhadores, estudantes, de modo a sensibilizar e apoiar em todas as questões relacionadas com a organização dos serviços, riscos profissionais, adaptação dos locais de trabalho, esclarecimento sobre a legislação, entre muitos outros aspetos.

Apesar de condicionada na sua atividade, a área da promoção apoiou empregadores e trabalhadores, nomeadamente através da realização de auditorias e da conceção e divulgação de instrumentos de informação/sensibilização, de apoio às entidades prestadoras de serviços de segurança no trabalho autorizadas pela ACT, sendo estas entidades interlocutores privilegiados junto das empresas, apoiando as mesmas na promoção das condições de trabalho, em contexto de pandemia, nomeadamente em termos de organização dos locais de trabalho, riscos biológicos, teletrabalho, lesões musculoesqueléticas, a saúde mental, entre muitas outras.

A maioria das ações de informação/sensibilização/formação previstas não foram realizadas, pois muitas empresas e trabalhadores viram as suas empresas fechadas, muitos trabalhadores passaram a ter como modalidade de trabalho, o teletrabalho. As escolas também fecharam, de modo a dar cumprimento as orientações emanadas pelo Governo. Empregadores, trabalhadores, comunidade escolar, tiveram de se reinventar e ter capacidade para conciliarem a sua vida profissional, com a familiar e pessoal. Mais, num curto espaço de tempo a sociedade no seu todo teve de se adaptar a um conjunto de novas plataformas informáticas interativas como o *MS Teams* e o *Zoom*, por exemplo.

Face ao exposto, o Plano de Atividades da área da promoção da segurança e saúde no trabalho para o ano de 2021, tem em conta esta panóplia de situações que traduzem a realidade do nosso país e do mundo, planificando um conjunto de atividades, condicionadas á partida pelo contexto atual em que se vive.

No primeiro semestre de 2021 Portugal assume a **Presidência da União Europeia**, e no âmbito da segurança e saúde no trabalho serão tomados alguns compromissos e realizados alguns eventos, nomeadamente relacionados com os agentes químicos cancerígenos e a 4ª alteração da Diretiva Cancerígenos e Mutagénicos.

Em 2021 a área da promoção da segurança e saúde no trabalho, por um lado, pretende dar **início à avaliação final da ENSST que vigorou entre 2015 e 2020** e, por outro, iniciar os trabalhos conducentes à **elaboração da nova estratégia nacional de segurança e saúde no trabalho**, juntamente com os parceiros sociais e institucionais.

Como resposta a alguns riscos profissionais provenientes da situação pandémica, à ACT cabe apoiar a comunidade em geral em torno de questões relacionadas com o **teletrabalho, saúde mental, riscos psicossociais, lesões musculoesqueléticas** junto dos empregadores e trabalhadores independentemente da dimensão da empresa e do setor de atividade, através por exemplo de ações de sensibilização/formação e da construção e disponibilização de instrumentos de informação.

A ACT pretende continuar a desenvolver a sua missão junto das **micro e pequenas empresas**, de forma a sensibilizar para os riscos da sua atividade profissional, sensibilizando os empregadores para a adoção de serviços de segurança e saúde no trabalho, e auxiliando os mesmos com ferramentas que lhes permita fazer a gestão de riscos profissionais por setor de atividade, por exemplo através das **ferramentas OIRA**.

Uma outra área prioritária será o **relançamento/reativação do PROAP**, de forma a apoiar principalmente estudos de investigação nas áreas que forem definidas como prioritárias ao nível da prevenção de riscos profissionais, bem como apoiar a formação profissional.

Ao nível das escolas, a ACT pretende continuar a desenvolver um trabalho junto da **comunidade educativa**, não apenas através da criação de instrumentos de informação, mas também através da divulgação dos mesmos junto dos professores, alunos e profissionais do meio escolar e ao nível da realização de ações de formação que dote os professores de conhecimentos e competências aplicáveis ao seu próprio local de trabalho, que é a escola.

Mais, os professores sendo o veículo privilegiado de transmissão de conhecimento juntos dos alunos, darão continuidade ao incremento de uma cultura de prevenção por todos aqueles que são o futuro no mercado de trabalho.

Neste âmbito, a ACT dará continuidade aos trabalhos subjacentes ao **Referencial de Educação para o Mundo do Trabalho**, concluirá o projeto internacional **Mind Safety II Safety Matters!** e pretende apostar num conjunto de **candidaturas internacionais que serão submetidas ao Programa Erasmus+**. Neste contexto importa salientar que ACT aposta em públicos específicos como os alunos com deficiência e necessidades

especiais para trabalhar em condições seguras após terminar o percurso escolar.

Uma outra prioridade para a área da promoção da segurança e saúde no trabalho continuará a ser a operacionalização do Plano de Segurança e Saúde no Trabalho na **Administração Pública** e, por outro do **Plano amianto**.

À ACT compete ainda continuar a regular as atividades que são da sua competência ao nível da segurança e saúde no trabalho, bem como assegurar a representatividade da ACT em **Grupos de Trabalho, Comissões Técnicas e operacionalização de protocolos** de modo a contribuir para a diminuição da sinistralidade laboral quanto aos acidentes de trabalho e doenças profissionais, e participando na melhoria continua das condições de trabalho de todos os trabalhadores.

ANEXOS - Fichas de projeto

PROJETO		CÓDIGO DO PROJETO
Kit da Empresa		P.01
OBJETIVOS		
<p>Iniciado em 2019 o projeto pretende construir um kit informativo para distribuição eletrónica personalizada a novas empresas, contendo informação das obrigações e direitos na área laboral e de segurança e saúde no trabalho. O projeto depende da articulação com o IRN/SS/AT para disponibilização às empresas criadas no registo comercial</p>		
ATIVIDADES PREVISTAS	ATIVIDADES REALIZADAS	
Desenvolvimento de conteúdos	Cumprido	
Design de solução	Cumprido	
Desenvolvimento de solução digital	Cumprido	
Distribuição às empresas	Aguarda a articulação com as entidades IRN/AT	
JUSTIFICAÇÃO DOS DESVIOS		
Para efeitos de distribuição às empresas aguarda-se a articulação com o IRN/SS/AT		

PROJETO		CÓDIGO DO PROJETO
Kit do Trabalhador		P.02
OBJETIVOS		
<p>Iniciado em 2019 prevê a construção de um kit informativo para envio eletrónico personalizado a novos trabalhadores, informando das principais obrigações e direitos na área laboral e de segurança e saúde no trabalho. O projeto depende da articulação com a SS e ou AT para disponibilização a novos trabalhadores.</p>		
ATIVIDADES PREVISTAS	ATIVIDADES REALIZADAS	
Desenvolvimento de conteúdos	Em desenvolvimento – similar ao KIT Empregador	
Design de solução	Em desenvolvimento – similar ao KIT Empregador	
Desenvolvimento de solução digital	Cumprido - Idêntica ao KIT do Empregador	
Distribuição a trabalhadores	Aguarda Protocolo com SS e ou AT	
JUSTIFICAÇÃO DOS DESVIOS		
Aguarda-se a aprovação do KIT Empregador para posterior desenvolvimento do KIT trabalhador		

PROJETO	CÓDIGO DO PROJETO
Campanha Europeia Locais Seguros e Saudáveis 2020-2022	P.07

OBJETIVOS

A CE *Locais de trabalho saudáveis: Aliviar a carga* visa sensibilizar para a prevenção da exposição profissional dos trabalhadores a lesões musculoesqueléticas relacionadas com o trabalho (LMERT), promover uma cultura da prevenção nos locais de trabalho, bem como de atender às necessidades de grupos específicos de trabalhadores.

ATIVIDADES PREVISTAS	ATIVIDADES REALIZADAS
Lançamento e divulgação a nível nacional da campanha europeia 2020-2022	Atividade realizada com a participação de 306 participantes no <i>webinar</i> realizado a 21 de outubro.
Organização de eventos relativos à temática	32 eventos realizados; 8 apoiados pela EU-OSHA e 20 coorganizados com parceiros.
Organização de Candidaturas ao Prémio Europeu de Boas Práticas	Preparação dos formulários de candidatura e folheto informativo. Foram definidos pelo júri nacional os critérios de avaliação das candidaturas.
Divulgação do Prémio do Concurso Europeu de Cinema no DocLisboa	Divulgação da abertura de concurso. Participação no Júri de seleção dos filmes candidatos e na atribuição de prémio a 2 documentários.
Divulgação dos filmes premiados em anos anteriores	Não foi possível realizar a sessão cinematográfica devido à pandemia.
Validação de traduções	Traduções de 12 documentos e Validação da tradução de 33 documentos.

JUSTIFICAÇÃO DOS DESVIOS

Desvios negativos: devido à pandemia não se realizaram 2 atividades acordadas com a EU-OSHA por serem presenciais (*infopoint* e sessão cinematográfica), mas estes créditos foram convertidos em mais documentos traduzidos para português.

Desvios positivos: realizaram-se mais 20 *webinars*/seminários para além dos previstos inicialmente. Iniciaram-se novos Projetos, nomeadamente com o Doclisboa e o OSHVET. realizou-se ainda ações de sensibilização e visitas do Napo a escolas, emitiu-se semanalmente várias notícias sobre os materiais da EU-OSHA e diversos comunicados, geriu-se as exposições fotográficas, respondeu-se atempadamente às diversas solicitações da EU-OSHA (resposta a inquéritos, entrevistas, resposta a pedidos específicos). Esteve-se presente em todas as reuniões formais e informais de Pontos Focais e nos *webinars* que a EU-OSHA organizou.

PROJETO	CÓDIGO DO PROJETO
Relançamento do PROAP	P.08
OBJETIVOS	
<p>Efetivação do Programa Operacional de Apoio à Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho (PROAP), lançando um novo concurso para submissão de projetos e candidaturas a apoio técnico e financeiro da ACT nas seguintes áreas:</p> <p>Subprograma 1 - Informação e Divulgação;</p> <p>Subprograma 2 - Formação Profissional;</p> <p>Subprograma 3 - Estudos e Investigação aplicada.</p>	
ATIVIDADES PREVISTAS	ATIVIDADES REALIZADAS
Lançamento e publicitação do PROAP	Não realizada
Análise de candidaturas e publicitação dos resultados	Não realizada
Contratualização e acompanhamento da execução dos projetos	Não realizada
Publicitação e disponibilização online de projetos	Não realizada
JUSTIFICAÇÃO DOS DESVIOS	
Inexistência de autorização para assunção de encargos plurianuais	

PROJETO	CÓDIGO DO PROJETO
Referencial de Educação para o Mundo do Trabalho	P.09

OBJETIVOS

Continuação do projeto iniciado em 2019, no âmbito da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania em parceria com a Direção Geral de Educação, OIT, IEFP e ANQEP. Visa integrar nos currículos escolares as matérias respeitantes ao mundo do trabalho, incluindo as respeitantes à segurança e saúde no trabalho.

ATIVIDADES PREVISTAS	ATIVIDADES REALIZADAS
Divulgação do Referencial	Após a produção do REMT por parte de todos os parceiros (DGE, ACT, ANQEP, IEFP e OIT Lisboa), foi submetido a consulta pública. Os contributos foram analisados, assim com a inclusão do regime de teletrabalho e harmonizados no documento final. Encontra-se em edição gráfica.
Ações de formação relativas ao referencial na comunidade educativa	As ações de formação não se concretizaram.
Conceção e desenvolvimento de atividades e materiais pedagógicos	Não houve desenvolvimento de atividades e materiais pedagógicos. No entanto, foi elaborado um folheto informativo dirigido aos alunos, com questões orientadoras para o mundo do trabalho.

JUSTIFICAÇÃO DOS DESVIOS

Divulgação do Referencial, não foi feita devido aos inúmeros atrasos nas diferentes fases da elaboração do documento. As ações de formação não se concretizaram, atendendo ao atraso da divulgação do referencial, as mesmas ainda não foram planeadas. Conceção e desenvolvimento de atividades e materiais pedagógicos não se realizaram devido ao desvio justificado nas duas atividades anteriores. Em setembro de 2020 houve uma alteração no Grupo de Trabalho.

PROJETO	CÓDIGO DO PROJETO
Promoção da SST na Administração Pública	P.10
OBJETIVOS	
<p>Este projeto pretende apoiar as organizações da administração pública, central e local, na operacionalização eficaz dos seus serviços de SST tendo sido criada em 2019 uma rede colaborativa para o efeito.</p>	
ATIVIDADES PREVISTAS	ATIVIDADES REALIZADAS
Análise dos resultados da 2ª fase do diagnóstico de SST	-
Elaboração de planos de segurança e saúde ocupacionais	-
Acompanhamento da implementação dos serviços de SST nos organismos	-
Apoiar os parceiros da rede na implementação de medidas	-
JUSTIFICAÇÃO DOS DESVIOS	
<p>Os dados para o diagnóstico da 2ª fase ainda não se encontram recolhidos uma vez que se encontra, ainda, em fase de conclusão a aplicação informática para a recolha dos mesmos.</p>	

PROJETO		CÓDIGO DO PROJETO
Plano Eliminação Amianto		P.11
OBJETIVOS		
Implementação da Lei 63/2018 de 10 de outubro para a remoção de produtos que contêm fibras de amianto ainda presentes em edifícios, instalações e equipamentos de empresas		
ATIVIDADES PREVISTAS	ATIVIDADES REALIZADAS	
Elaboração do Plano	Já elaborado, aguarda apreciação superior	
Monitorização e acompanhamento da implementação do Plano	Não criado	
Ações de sensibilização	Não realizadas	
JUSTIFICAÇÃO DOS DESVIOS		

PROJETO	CÓDIGO DO PROJETO
<i>Mind Safety II – Safety Matters (ano 2)</i>	P.12

OBJETIVOS

A 2ª fase do projeto, apoiada novamente pelo Programa Erasmus +, irá desenvolver os seguintes produtos:

O1 – Guia Europeu de Educação e Formação em Segurança e Saúde no Trabalho

O2 – OSH! Que ideia brilhante! – Produção de materiais para a formação de professores e para a sala de aula para preparar futuros trabalhadores no trabalho do futuro, através de uma plataforma colaborativa para professores

O3 – OSH! Que ideia brilhante! – E-book para estudantes e outros conteúdos educativos 2

ATIVIDADES PREVISTAS	ATIVIDADES REALIZADAS
Disponibilização do Guia Europeu para a Educação da SST	Concluído Em fase de tradução para as línguas de cada parceiro
Produção de materiais de formação de professores e para a sala de aula	Concluído Em fase de testes
Disponibilização do livro digital para estudantes e outros conteúdos educativos	Em fase de atualização da versão já disponibilizada.
Ações de sensibilização e de formação acreditada a professores	Ainda não realizadas Previsão de realização no 2º trimestre de 2021

JUSTIFICAÇÃO DOS DESVIOS

A situação de pandemia por COVID-19 impediu a realização de ações de formação presenciais para os professores estando a ser solicitada a certificação de ações, se possível em b-learning ou e-learning, pelo que as duas ações serão realizadas no 2º trimestre de 2021.

PROJETO	CÓDIGO DO PROJETO
Projeto <i>Simplex</i> ACT	P.17

OBJETIVOS

Continuação da implementação de um projeto de revisão de procedimentos administrativos para a sua otimização, eliminação ou substituição por soluções automatizadas.

ATIVIDADES PREVISTAS	ATIVIDADES REALIZADAS
Lançamento protótipo LIC	-
Lançamento do programa junto dos serviços	-
Levantamento de sugestões e tarefas a otimizar	-
Análise e definição de medidas Simplex	-
Implementação de medidas	-

JUSTIFICAÇÃO DOS DESVIOS

A solução foi desenvolvida, mas não foi implementada. Aguarda oportunidade para ser disponibilizada. Atendendo ao contexto pandémico vivido e às medidas excecionais que foram adotadas na renovação e autenticação dos LICs, bem como às prioridades entretanto definidas, condicionadas pela necessidade de dar resposta à pandemia, não foi possível concretizar a sua entrada em produção. O projeto carece ainda de concretizarmos a necessária articulação com a GNR e PSP, enquanto autoridades fiscalizadoras, a concretização da formação interna aos utilizadores, e a conceção de ferramentas de comunicação que permitam facilitar o processo de gestão de mudança.